

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: 00251-11-5517700 Cable: AU, ADDIS ABABA  
Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES**

**Décima-Sexta Sessão Ordinária**

**24 – 25 de Junho de 2008**

**Sharm El-Sheikh, EGIPTO**

**PRC/RPT (XVI)**

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO DA DÉCIMA-SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES**

**I. INTRODUÇÃO**

1. A 16ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), teve lugar de 16 a 19 de Junho de 2008, na Sede da Comissão da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia, e de 24 a 26 de Junho de 2008, em Sharm-El-Sheikh, Egipto, sob a presidência de S. E. Mohammed Maundi, Embaixador da República Unida da Tanzânia, Presidente do Comité.

**II. PARTICIPAÇÃO**

2. Estiveram presentes na reunião os seguintes Estados Membros: África do Sul, Argélia, Angola, Benin, Botswana, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Chade, Congo, República Democrática do Congo, Côte d'Ivoire, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, República Árabe Saharaoui Democrática, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

**II. CERIMÓNIA DE ABERTURA**

3. Na abertura da reunião do CRP, a 24 de Junho de 2008, S. E. Sr. Tarik Ghoneim, Embaixador da República Árabe do Egipto, deu as boas-vindas a todas as delegações presentes em Sharm El Sheikh, cidade da paz e desejou-lhes uma boa estadia. Referindo-se à Agenda sobrecarregada, nomeadamente com questões importantes, tais como o Governo da União, a Auditoria da União, a Crise Aliemntar, a realização dos ODM, a Água e o Saneamento, ele desejou plenos sucessos aos trabalhos do CRP.

4. O Presidente do CRP agradeceu, em nome de todas as delegações, ao Governo e Povo do Egipto pela sua hospitalidade e pelas excelentes disposições tomadas para o sucesso desta Cimeira. Apelou o CRP a utilizar o tempo de forma racional o tempo atribuído na agenda, a fim de concluir os seus trabalhos. Em seguida, declarou aberta a Décima-sexta Sessão Ordinária do CRP.

**III. ADOPÇÃO DA AGENDA**

5. Antes de proceder a adopção da Agenda, o Presidente do CRP saudou os Embaixadores do Burundi, Mali e Sierra Leone, que participaram pela primeira vez nos trabalhos do CRP. Em seguida, propôs que a Sessão de 16 a 19 de Junho, a decorrer em Adis Abeba, analisasse todos os pontos da Agenda, caso fosse possível, antes da partida para Sharm-El-Sheikh, com vista a aliviar o volume do trabalho no Egipto.

6. O CRP analisou o seu Projecto de Agenda e adoptou-o sem emendas.

### III. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

7. O CRP adoptou o seguinte horário de trabalhos:

|       |   |       |   |       |
|-------|---|-------|---|-------|
| Manhã | : | 10H00 | - | 13H00 |
| Tarde | : | 15H00 | - | 18H00 |

### IV. ANÁLISE DOS PONTOS DA AGENDA

#### PONTO II: QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

##### 1. Análise dos Relatórios dos Sub-Comités - Doc. EX.CL/407 (XIII)a

##### a) Sub-Comité Consultivo sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras – Doc. EX.CL/407 (XIII)-a

8. Ao apresentar este relatório, o Presidente do CRP, em nome do Sub-Comité Consultivo do CRP sobre as questões administrativas, orçamentais e financeiras que foi mandatado para presidir a sessão na ausência do seu Presidente, indicou que o relatório do Sub-Comité trata dos seguintes pontos, tal como reflectido no relatório:

- i. Análise das propostas sobre a revisão do sistema de quota do pessoal;
- ii. Análise das propostas sobre o excedente orçamental e a transferência entre as rubricas orçamentais;
- iii. Análise do relatório sobre o Sistema de Segurança Social.

9. Em relação ao primeiro ponto, ele sublinhou as três opções que tinham sido destacadas durante os debates:

- **Adiamento:** adiar as discussões e a decisão sobre a questão, até novas consultas. Os que concordam com esta posição não aprovaram nenhuma das propostas feitas pela Comissão e defenderam que a questão é demasiado sensível politicamente para se tomar uma decisão de imediato;
- **Estudo complementar:** fazer um estudo mais aprofundado da questão, incluindo as propostas feitas pela Comissão, antes da tomada de uma decisão. Alguns propuseram que a tabela das contribuições ao orçamento deve ter uma incidência na distribuição desses postos suplementares;
- **Adopção do Cenário (ii):** Um grupo de Estados Membros considera que as opções da Comissão são justas, equitativas e baseadas nos princípios adoptados pela Organização. Esse grupo concorda com a repartição dos oitenta e dois (82) postos em causa, de acordo com a quota de cada país na base da estrutura de Maputo, o que terá por resultado numa quota mínima de cinco (5) funcionários por Estado Membro. A diferença de vinte e nove (29) postos é repartida entre os Estados Membros, usando a fórmula de Maputo.

10. Durante os debates, um certo número de observações e de comentários foram feitos:

- A aplicação do princípio de representação de todos os Estados membros no seio do pessoal da UA;
- O respeito pelo princípio de equidade na repartição dos postos entre os Estados membros de acordo com a Decisão de Maputo;
- A necessidade de desenvolver e adoptar directivas sobre o sistema de quota do pessoal. Fazendo isso, o mérito e a competência não devem ser comprometidos;
- A dificuldade para certos Estados de regularizar as suas quotas;

11. No fim dos debates, chegou-se a um consenso para recomendar o cenário II ao Conselho Executivo. Algumas delegações colocaram reservas quanto ao cenário II com o motivo de que esta proposta não leva suficientemente em conta a complexidade da questão, assim como o princípio de equidade consagrado na Decisão de Maputo.

12. No que diz respeito ao segundo ponto, o Presidente do Sub-comité informou que aquando da sua análise, surgiram as seguintes posições:

- Algumas delegações defenderam o pedido de aumento do fundo de maneiio, passando de 2 milhões para 5 milhões de dólares americanos;
- Outras delegações recomendaram a manutenção do tecto de 2 milhões de dólares americanos, actualmente em vigor.

13. O CRP adoptou a primeira opção e recomendou-a ao Conselho Executivo.

14. Além disso, o Presidente indicou que o sub-comité recomendou a implementação da Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.378).

15. Referente ao terceiro ponto da ordem do dia, o Presidente indicou que o sub-comité decidiu por unanimidade recomendar a criação de um Fundo de pensão da UA, e de pôr fim ao actual contrato com a ALICO a partir do dia 01 de Janeiro de 2009 e de retirar os haveres acumulados durante o período de cinco (5) anos evitando assim as penalidades que o contrato estipula. Todos os outros pedidos exprimidos no relatório foram apoiados, com a excepção do pedido de aumento da idade de reforma de 60 para 65 anos, que o sub-comité rejeitou, achando-o inapropriado para uma organização pan-africana como a UA.

16. Apesar de apoiar o pedido formulado a favor da criação de um Fundo de Pensão da UA, o Presidente fez lembrar a recomendação relativa à elaboração, pela Comissão, das modalidades de criação desse Fundo.

17. Referente as propostas sobre o excedente orçamental e a transferência entre as rubricas orçamentais, assim como o relatório sobre o sistema de segurança social, o CRP concordou com as recomendações do sub-comité.

18. Consequentemente, a CRP recomenda ao Conselho Executivo o seguinte:

- i) a distribuição dos oitenta e dois (82) postos através da adição de um posto à quota de cada Estado membro na base de Maputo, o que terá por resultado uma quota mínima de cinco (5) funcionários por Estado

Membro. A diferença de vinte e nove (29) postos é repartida entre os Estados membros e o resultado é arredondado utilizando a precisão de 0,750 na base das contribuições estatutárias.

- ii) o aumento do fundo de maneo, passando de 2 milhões para 5 milhões de dólares americanos;
- iii) a análise da proposta sobre a apresentação do excedente orçamental em relação ao próximo orçamento deve ser feita quando as informações das contas do ano anterior forem disponíveis;
- iv) a recusa da proposta que visa autorizar o Presidente da Comissão a efectuar transferências de rubricas orçamentais aos postos orçamentais aprovados;
- v) a criação do Fundo de Pensão e a rescisão do actual contrato com ALICO a partir de 1 de Janeiro de 2009, assim como a retirada dos haveres acumulados durante o período de cinco (5) anos;
- vi) a aprovação de todos os pedidos contidos no relatório sobre o sistema de segurança social da UA, com a excepção do pedido de aumento de idade da reforma de sessenta (60) para sessenta e cinco (65) anos;
- vii) a elaboração, pela Comissão, das modalidades de criação de um fundo de pensão.

19. Convém assinalar que antes de abrir os debates sobre o relatório do sub-comité, o Presidente do CRP convidou o Presidente da Associação do Pessoal da União Africana a informar à CRP das condições de serviço do Pessoal. No seu discurso, o Presidente da Associação do Pessoal lançou um apelo premente ao CRP para a tomada em consideração das preocupações do pessoal e a implementação das decisões dos Órgãos deliberativos inerentes. Nesta ocasião, ele insistiu particularmente sobre os seguintes pontos:

- i. a necessidade de reformar o regime de segurança social da União Africana que data de 1970;
- ii. a ausência de cobertura médica após reforma;
- iii. o fraco valor do subsídio de óbito e do subsídio de invalidez;
- iv. as dificuldades de harmonização dos salários entre as diferentes categorias profissionais ligadas à indexação mecânica dos salários da UA com os da SADC;
- v. a necessidade de implementação, o mais breve possível, da Decisão Ext/EX/CL Dec.5 (III) adoptada em Julho de 2003, em Maputo sobre a revisão da grelha salarial do pessoal da UA, todas as categorias incluídas, uma vez todos os cinco (5) anos.

20. Continuando no mesmo sentido, o Presidente da Associação do Pessoal lembrou que tinha sido lançado um apelo urgente ao Presidente da União Africana, S.E. M. Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia sobre a necessidade de melhorar as condições de serviço, aquando do seu encontro com o pessoal da Comissão em Abril de 2008, em Adis Abeba. Ele referiu que na ocasião, o Presidente

da UA tomara um compromisso firme de se constituir em advogado junto dos seus colegas Chefes de Estado e de Governo, durante a Cimeira de Sharm El Sheikh, sobre todas recomendações que emanariam do CRP para o efeito. Finalmente, o Presidente da Associação do Pessoal fez as seguintes recomendações endereçadas ao CRP:

- aumento provisório dos salários de 15% com efeito retroactivo a partir de 01 de Janeiro de 2008, em aplicação da Decisão EX.CL/Dec.34 (III) adoptada pela 3ª sessão do Conselho Executivo realizada em Julho de 2003, em Maputo, Moçambique;
- criação de uma caixa de reforma e de um sistema de seguros a fim de assegurar uma cobertura social adequada ao pessoal;
- finalização do estudo sobre a harmonização dos salários, em aplicação da Decisão adoptada pela 11ª sessão ordinária do Conselho Executivo realizada em Julho de 2007, em Acra, Gana.

21. Em princípio, o CRP acolhe favoravelmente o conjunto das propostas feitas para melhorar as condições de serviço do pessoal da UA, incluindo a necessidade de aumento salarial do pessoal e a criação de uma caixa de aposentação, o mais breve possível.

**b) Sub-Comité de Estruturas – Doc. EX.CL/407 (XIII)-b**

22. O Relatório do Sub-Comité de Estruturas foi apresentado pelo seu Vice-presidente (Sudão), que informou ao CRP que o Sub-Comité realizou duas reuniões para analisar os pedidos da Comissão de separar as funções financeiras e administrativas nos Escritórios Regionais da UA e proporcionar pessoal doméstico a alguns Chefes de Escritórios Regionais. Ele informou que houve opiniões divergentes sobre a primeira questão e que o Sub-Comité não aprovou o segundo pedido. Em seguida, o Sub-Comité submeteu o Relatório à consideração do CRP.

23. Algumas delegações foram de opinião de que era necessário, em primeiro lugar, analisar a estrutura actual desses Escritórios Regionais e fazer uma avaliação em termos de pessoal antes de proceder ao recrutamento de funcionários adicionais. Algumas delegações quiseram saber se os pedidos foram motivados pelo aumento de responsabilidades e pelo crescimento do volume de trabalho nos referidos Escritórios. Outras delegações exprimiram a sua preocupação no que diz respeito ao recrutamento suplementar, devido aos recursos limitados de que a Organização dispõe e opuseram-se ao princípio da separação das funções financeiras e administrativas. Contudo, outras delegações evocaram as disposições do Regulamento Financeiro que preconizam a separação das funções do Coordenador e do Contabilista para garantir transparência, responsabilidade e efectiva governação. Apelaram para a implementação dessas disposições. Alguns delegados realçaram a separação poderá ser feita através da reorganização interna sem necessariamente passar pelo novo recrutamento de pessoal.

24. No final do debate, foram feitas três propostas, nomeadamente:

- i) Adopção das recomendações propostas pelo Sub-Comité;

- ii) Rejeição das referidas recomendações; e
- iii) Necessidade de um complemento de informação.

25. O Presidente do CRP sublinhou a necessidade de formular uma única recomendação ao Conselho Executivo, uma vez que as três propostas que emergiram do debate, não constituem uma recomendação.

**c) Sub-Comité de Contribuições – Doc. EX.CL/407 (XIII)-c**

26. O Presidente do Sub-Comité de Contribuições (Líbia) apresentou o relatório. Ele informou sobre a situação das contribuições tendo colocado uma tónica especial sobre os pagamentos em atraso. Depois de ter elogiado os esforços feitos pelos Estados Membros que honraram as suas obrigações financeiras perante a Comissão, ele encorajou os países incentivando os atrasados a fazer esforços para pagarem as suas contribuições sem mais demora para o bom funcionamento da Comissão.

27. A apresentação demonstrou que as receitas no valor de 37.017.820, 56 \$EU, foram recebidas entre Janeiro e Maio de 2008, enquanto que 11.921.773,12 \$EU foram recebidas em Junho de 2008, totalizando 48.939.593,68 \$EU incluem as contribuições para o corrente ano financeiro e atrasados.

28. Sobre os atrasados, o Presidente do Sub-Comité mencionou que as dívidas de Marrocos, antes da sua saída da OUA, continuarão a figurar nos livros de contabilidade. Ele então lembrou a lista dos países sob sanção, nomeadamente Cabo Verde, República Democrática do Congo, Eritreia, São Tomé e Príncipe e Seychelles. O Sub-Comité recomendou que cinco (5) países devem permanecer sob sanção.

29. O CRP tomou nota do relatório.

**d) Sub-Comité de Conferências e Programas - Doc.EX.CL/407 (XIII)-d**

30. Ao apresentar o relatório, o Vice-Presidente do Sucomité de Conferências e Programas (Quénia) sublinhou o facto de que muitas actividades no calendário de reuniões foram substituídas por eventos em virtude de a Comissão ter apresentado o calendário tardiamente. Por conseguinte, destacou a necessidade da Comissão de se esforçar para, no futuro, submeter atempadamente o calendário.

31. Depois, enalteceu as principais recomendações do Sub-comité, que são as seguintes:

- i) A Comissão deve estabelecer um mecanismo de coordenação eficaz, de modo a garantir que todos os Departamentos efectuem consultas adequadas entre si, com vista a elaborar um programa apropriado de reuniões todos os anos;
- ii) O programa de reuniões, num dado ano, deve estar relacionado com o orçamento para esse ano. Isto ajudará a assegurar que, sejam quais forem as actividades planeadas para um determinado ano, tenham as verbas adequadas para o efeito;

- iii) Face à preocupação expressa de que a Comissão planifica a realização de muitas reuniões num ano, esforços devem ser enviados no sentido de as racionalizar e as reduzir no futuro;
  - iv) A Comissão deve estabelecer um mecanismo de avaliação eficaz, a fim de avaliar o impacto das reuniões no futuro no ano anterior.
32. No debate que se seguiu, o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) fez as seguintes recomendações adicionais:

- i) O CRP participa em muitas reuniões técnicas organizadas pela Comissão, mas como um órgão não consegue convocar reuniões regulares, tal como estipulado na Decisão relevante do Conselho Executivo. Esta questão tem que ser resolvida de uma forma apropriada;
- ii) O calendário deve reflectir, sempre que possível, as reuniões planeadas do Conselho de Paz e Segurança (CPS);
- iii) Sempre que forem convocadas reuniões, a Comissão deve esforçar-se por submeter, o mais urgente possível, documentos das conclusões aos Estados Membros;
- iv) Na planificação de reuniões, deve-se procurar evitar a sua convocação nos feriados religiosos;
- v) Se um determinado Estado-membro se disponibilizar a acolher uma reunião, a Comissão deve levar a cabo as consultas adequadas e atempadamente, com esse Estado Membro;
- vi) O calendário de reuniões para um dado ano deve estar pronto até Dezembro do ano anterior, com vista a submetê-lo à consideração das reuniões da Cimeira de Janeiro;
- vii) Em conformidade com a Decisão anterior e, se for possível em termos práticos, a Comissão deve evitar a convocação de reuniões importantes durante os meses que precedem as sessões de Janeiro/Fevereiro e Junho/Julho.

33. O CRP tomou nota do relatório do Subcomité e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo.

**2. Análise do Relatório de Actividades sobre as Questões Administrativas, submetidas à Comissão pela 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre a Auditoria da União, que se realizou de 6 a 7 de Maio de 2008, em Arusha, Tanzânia, Doc. EX.CL/408 (XIII)**

34. Ao introduzir este ponto da agenda, o Vice Presidente da Comissão da União Africana lembrou ao CRP a origem do estudo. Citou particularmente, uma série de factores que motivaram a realização deste estudo, incluindo:

- (i) A necessidade de se revitalizar os órgãos da União Africana;

- (ii) A integração das ligações entre os órgãos da UA e as CERs;
- (iii) Estudo e avaliação da estrutura dos órgãos da União Africana, e providenciar as recomendações necessárias, bem como a via a seguir; e
- (iv) Desenvolvimento dos roteiros necessários para a realização dos objectivos da integração africana;

35. O CRP foi também informado que das 159 recomendações apresentadas ao Conselho Executivo, 60 incidiam sobre a Comissão, tendo 55 sido aceites e 19 foram aceites com emendas. Além disso, 21 destas recomendações foram rejeitadas pelo Conselho Executivo, enquanto as restantes recomendações foram devolvidas à Comissão para implementação ou nova análise em concertação com o CRP.

36. O Vice Presidente notou que do total de 157 recomendações, algumas eram dirigidas à Conferência, outras ao Conselho Executivo e ao CRP; e outras ainda foram dirigidas aos Estados Membros e às CERs. Muitas delas foram dirigidas à Comissão e às Instituições da UA. Naquele contexto, ele recordou que nas decisões tomadas em Arusha, a Comissão foi solicitada a fazer consultas com o CRP antes de submeter o relatório ao Conselho Executivo, especialmente aquelas recomendações relacionadas com operações, procedimentos e estruturas da Comissão. Da mesma forma, imediatamente a seguir a série de reuniões de Arusha, a primeira tarefa que a Comissão teve que levar a cabo logo após o seu regresso à Adis foi de analisar as recomendações em questão. A Comissão depois identificou aquelas que não precisavam de ser remetidas ao CRP e começou a implementá-las imediatamente. Isto incluiu:

- a) o desenvolvimento de relações estreitas com as CERs (que, por exemplo, o Presidente da Comissão participou nas reuniões recentes da IGAD e CEN-SAD;
- b) priorizar questões nas áreas de governação, finanças e recursos humanos, incluindo
  - (i) instituir reuniões semanais da Comissão (em vez das reuniões mensais recomendadas) para encorajar um espírito de grupo;
  - (ii) otimizar a gestão dos recursos humanos e desenvolver uma política de recrutamento transparente e justa;
  - (iii) pôr em funcionamento um sistema integrado de gestão de informação efectivo e actualizar a infraestrutura das TIC;
  - (iv) lançar o serviço de vídeo conferência;
  - (v) concluir o manual de procurement;
  - (vi) criar laços fortes entre a orçamentação, programação e a implementação estratégica da política.

37. Contudo, o Vice Presidente indicou que as recomendações que eram de natureza estrutural e política, bem como aquelas com implicações financeiras, necessitavam de mais tempo para que se fizesse uma análise mais aprofundada com o

CRP. Algumas das áreas identificadas nesta categoria, que necessitam de maior reflexão tanto pela Comissão como pelo CRP, são:

- i. Separação das pastas nas eleições dos Comissários;
- ii. Racionalização dos Comitês Técnicos especializados;
- iii. Racionalização das pastas da Comissão (incluindo a reestruturação do Gabinete do Presidente e do Vice Presidente);
- iv. Identificação de fontes sustentáveis alternativas de financiamento para a União Africana; e
- v. Criação de um cargo de segundo Vice Presidente responsável por programas e operações;
- vi. Organização das funções e concessão de recursos adequados para os Escritórios de Representação.

38. O Vice-presidente destacou ser intenção da Comissão voltar para o CRP com mais informação, incluindo as implicações financeiras e prazos relativos a esta categoria de assuntos acima referenciados, logo que o Conselho Executivo e a Conferência se pronunciarem de forma definitiva sobre os mesmos. Deste modo, todas estas questões deverão ser consideradas como acções em curso.

39. O Vice-presidente referiu-se igualmente à outra categoria de recomendações abordadas no relatório da Comissão. Essas incluíam duas recomendações do conjunto inicial de recomendações ora rejeitadas pela sessão Extraordinária do Conselho Executivo, uma posição que havia sido afirmada pelo Comité dos Doze. Incluíam, em particular, a proposta para a criação da Comissão Nacional dos Assuntos da UA e a proposta para submeter a criação do Órgão de Auditores Externos a um processo de concurso.

40. No decorrer das deliberações, o CRP elogiou o trabalho feito pela Comissão e comprometeu-se a trabalhar em estreita cooperação com ela para a implementação das recomendações do Conselho Executivo.

41. Contudo, em relação a essas recomendações que haviam sido rejeitadas pela Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, foi levantada uma questão de procedimento sobre a competência do CRP de rever as decisões já tomadas pelo Conselho Executivo que é um órgão superior e subsequentemente afirmado pelo Conselho dos Doze.

42. De igual modo, várias delegações fizeram intervenções no sentido da Comissão dever colaborar com o CRP e os seus Sub-Comitês de modo a preparar o relatório em análise, conforme solicitado pela Sessão Extraordinária do Conselho Executivo.

43. A Comissão, através do Presidente, Vice Presidente e Conselheiro Jurídico respondeu às questões principais levantadas pelo CRP.

44. No que se refere à necessidade de a Comissão consultar o CRP, salientou-se que dado o curto período entre as 2 reuniões de Arusha e a sessão do CRP em Sharm El Sheik, não seria possível levar as reacções do CRP à Comissão antes da referida sessão.

45. No que diz respeito à reivindicação do CRP de que não tinha o mandato para analisar as recomendações que tinham sido previamente rejeitadas pela sessão extraordinária do Conselho Executivo, a Comissão afirmou que o CRP, sem emitir uma opinião sobre elas, poderia passá-las ao Conselho Executivo.

46. No concernente às outras questões levantadas pelas delegações individuais, a Comissão concordou que os consultores apenas devem ser contratados quando a perícia requerida não existir na comissão; que as atas dos Directores não devem ser distribuídas se forem confidenciais, e que a delegação do PAP estava correcta ao afirmar que a Decisão 98, tinha sido emendada pela Decisão 407. A Comissão tomou igualmente nota das preocupações de uma delegação de que a Conferência Ministerial Africana sobre a Descentralização e Desenvolvimento Local não constava da lista dos CTEs no relatório.

47. O Vice-Presidente respondeu igualmente a um comentário feito pela delegação, relacionado com o facto de que a nova Comissão deve adoptar uma cultura de consulta e engajamento em relação aos estados membros, afirmando que tanto o Presidente como ele próprio tinham adoptado esse espírito em relação ao CRP.

48. Na sua intervenção, o Presidente realçou que a auditoria da União e a reforma proposta foram iniciadas antes da instalação da actual Comissão. Salientou igualmente que o prazo dado para o processo era muito curto. Baseou-se na sua experiência sobre o processo de Reforma das Nações Unidas que ele realizou como Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas e afirmou que a análise das recomendações durou cerca de seis meses, enquanto que o Conselho Executivo tinha apenas dois dias para analisar 159 recomendações. Contudo, sublinhou que competia à Comissão levar à consideração dos Estados Membros as áreas que continuarão a levantar problemas se não forem abordadas. Realçou que a Comissão não estava a ser obstinada mas devia facilitar e implementar as decisões dos Estados Membros.

49. Após novos esclarecimentos por parte da Comissão, o CRP concluiu a discussão sobre este ponto da agenda, tomou nota do relatório da Comissão e decidiu apresentá-lo ao Conselho Executivo com as seguintes recomendações:

- o CRP, o seu Sub-Comité e a Comissão devem trabalhar em conjunto nas recomendações que têm implicações estruturais, financeiras e a longo prazo que lhe foram submetidas pelo Conselho Executivo;
- O CRP deve reunir-se o mais breve possível, para analisar detalhadamente o documento com vista a submeter as suas recomendações ao Conselho Executivo em Janeiro de 2009.

### **PONTO III: IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES**

#### **3. Análise do Relatório sobre a Implementação das Decisões precedentes do Conselho Executivo e da Conferência – Doc. EX.CL/409 (XIII)**

50. Na sua apresentação, o Representante da Comissão lembrou que um relatório sobre a implementação das decisões precedentes é submetido a cada uma das sessões do Conselho Executivo e que o documento em análise faz o ponto de situação sobre a aplicação de quarenta e três decisões do Conselho e da Conferência. Ele chamou a atenção do CRP sobre o facto de que essas decisões não foram implementadas ou foram executadas parcialmente, devido a constrangimentos em termos de recursos humanos, financeiros e de capacidade institucional. Ele sublinhou também que a implementação de algumas dessas decisões é da competência dos Estados Membros, sendo que estes últimos nem sempre honram as suas obrigações sobre esta matéria. A terminar, ele recomendou que as decisões devem ter em conta a capacidade real da UA e dos seus órgãos para a sua implementação, sob o ponto de vista institucional e financeiro.

51. Após a apresentação, o CRP rejeitou o argumento de limitações orçamentais para justificar a falta de implementação das decisões no final de cada exercício. Uma delegação lamentou que a decisão relativa à criação do Canal Pan-africano de Rádio e Televisão ainda não foi implementada. Solicitou a Comissão da União Africana a tomar as medidas necessárias sobre esta matéria e salientou que a referida estação seria um importante veículo para a realização dos objectivos da UA.

52. Em seguida, o CRP formulou as seguintes recomendações para a consideração do Conselho Executivo:

- i) Fazer um inventário exaustivo das decisões que ainda não foram implementadas até ao presente;
- ii) Harmonizar a apresentação do estado de execução das decisões ao nível dos Departamentos;
- iii) Estabelecer uma ordem de prioridades na execução das decisões e mobilizar recursos financeiros suplementares para o efeito;
- iv) Calcular o custo financeiro da implementação das decisões;
- v) Tomar decisões na base do mais amplo consenso possível;
- vi) Acelerar o estudo sobre a criação do Canal Pan-Africano de Rádio e Televisão.

### **PONTO IV: QUESTÕES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS**

#### **1. Análise do Relatório sobre o estado dos Tratados da OUA/UA – Doc. EX.CL/410 (XIII)**

53. Ao apresentar este ponto a Representante da Comissão lembrou que o objectivo do presente relatório é o de informar os Estados Membros sobre a situação

dos Tratados sob o ponto de vista da sua assinatura e ratificação assim como sensibilizá-los sobre o seu papel relativamente à entrada em vigor dos referidos Tratados. Em seguida, ela sublinhou que depois da apresentação do último relatório em Janeiro de 2008, nenhum Tratado entrou em vigor.

54. Ela indicou ainda que durante o período em análise, alguns Estados Membros fizeram grandes esforços para assinar e ratificar os Tratados da OUA/UA, em particular a Carta Africana da Juventude, adoptada em Julho de 2006, e a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação, adoptada em Janeiro de 2007. A terminar, ela referiu que desde o último relatório, foram depositadas treze novas assinaturas e três novos instrumentos de ratificação deram entrada na Comissão.

55. Durante o debate, foram levantadas várias questões, designadamente:

- i) Criação de um grupo de Peritos Juristas dos Estados Membros para avaliar a pertinência de alguns Tratados da OUA/UA em relação às preocupações actuais de África;
- ii) Harmonização dos Tratados da OUA/UA nas diferentes línguas de trabalho da União;
- iii) Recrutamento de um Jurista de língua árabe para harmonizar a versão árabe com os outros documentos e garantir a unidade de significação dos Tratados em todas as línguas de trabalho da União Africana;
- iv) Elaboração de uma tabela de dupla entrada indicando para cada Estado Membro o ponto de situação de assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA, o que facilitará o estabelecimento de fichas individuais para cada Estado Membro;
- v) Integração, no relatório, do ponto de situação dos Tratados, como por exemplo o novo Acordo assinado entre a UA e a República Federal Democrática da Etiópia, para informação do CRP;
- vi) Racionalização da apresentação do relatório, estruturando-o em torno de duas partes principais consagradas, por um lado, aos Tratados em vigor e, por outro lado, aos que ainda não entraram em vigor;
- vii) Identificação das vias e dos meios de acelerar o processo de ratificação dos Tratados da OUA/UA pelos Estados Membros.

56. Em resposta a estas questões e comentários, a representante da Comissão indicou o seguinte:

- i) Sobre a revisão dos Tratados da OUA/UA, o Grupo de Peritos Juristas encarregue de avaliar a pertinência desses Tratados reuniu-se em Maio de 2004, tendo formulado recomendações aos órgãos decisórios da UA. A implementação dessas recomendações está em curso ao nível da Comissão;

- ii) No que diz respeito à ficha individual para cada país sobre o ponto de situação de assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA, esse documento será posto à disposição dos Estados Membros;
- iii) Quanto ao recrutamento de um Jurista de língua árabe, será feito brevemente, com a assistência dos serviços competentes da Comissão;
- iv) Relativamente à inclusão no relatório do novo Acordo de Sede assinado entre a UA e a República Federal Democrática da Etiópia, esse instrumento não é uma convenção multilateral submetida à assinatura e ratificação pelos Estados Membros. Todavia, o documento poderá ser incluído no relatório.

57. À luz das considerações acima referidas, o CRP recomenda ao Conselho Executivo:

- i) Tomar Nota do Relatório;
- ii) Solicitar a Comissão a prosseguir a avaliação da pertinência de alguns Tratados da OUA/UA e implementar todas as decisões precedentes importantes;
- iii) Convidar os Estados Membros a dar prioridade aos Tratados da OUA/UA e acelerar o processo de assinatura e ratificação/adesão.

2. **Análise do Relatório da Comissão sobre a Utilização do Princípio de Competência Universal por alguns Estados não africanos, tal como foi recomendado pela Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais – Doc. EX.CL/411 (XIII)**

58. Ao apresentar o Relatório, o Representante da Comissão informou à reunião que a Conferência dos Ministros da Justiça e dos Procuradores Gerais realizada a 18 de Abril de 2008, em Adis Abeba, Etiópia, *entre outras coisas*, adoptou a seguir a submissão pela República do Ruanda, a Reunião Ministerial adoptou a Declaração, entre outras, sobre a violação do Princípio de Jurisdição Universal por alguns Estados não-Africanos. A Declaração refere, entre outras coisas, o seguinte:

- i) O abuso do princípio da competência genérica por alguns Estados Não Africanos é uma afronta séria à soberania dos Estados.
- ii) O espírito da decisão da Conferência da União sobre o caso de Hissen Habré, em que os Chefes de Estado e de Governo decidiram que o Sr. Habré não fosse extraditado para julgamento fora de África, bem como das resoluções relevantes da Assembleia Geral das Nações Unidas e das decisões do tribunal Internacional de Justiça cria uma base sólida sobre como a presente questão deve ser tratada.
- iii) Devido à natureza crescente de acusações em países não Africanos contra personalidades Africanas, SOLICITA-SE que a Comissão realize um estudo jurídico abrangente e faça recomendações à Conferência, através do

Conselho Executivo, a serem considerados nas próximas Sessões Ordinárias agendadas para Sharm El Sheikh, Egito, em Junho de 2008”.

59. O Representante da Comissão afirmou que o estudo deve ser visto dentro do contexto das cláusulas relevantes do Acto Constitutivo , particularmente parágrafo (h) do Artigo 4. Ele indicou que o estudo tinha revelado que o conceito de Jurisdição Universal está bem fundamentado no direito internacional e é parte integrante da soberania dos Estados e do funcionamento do sistema internacional. Porém, houve debate contínuo sobre o âmbito do conceito, embora, no geral, tivesse sido aceite que a jurisdição universal tinha que ser baseada em instrumentos jurídicos ratificados pelos Estados envolvidos ou em decisões do Conselho de Segurança das NU, ou em normas aceites do direito internacional consuetudinário. Ele referiu-se ao Tribunal Criminal Internacional, o Tribunal Criminal Internacional para o Ruanda e o Tribunal Criminal Internacional para a antiga Jugoslávia, como instâncias de esforços colectivos envidados pela comunidade internacional, no sentido de levar a cabo acções contra os crimes graves.

60. Em conclusão, o Representante da Comissão afirmou que o estudo sobre o direito internacional consuetudinário e o direito dos tratados tinha também revelado que as legislações específicas adoptadas na Bélgica e na Espanha, sem qualquer outra base de competência genérica, cujas acusações foram feitas contra autoridades de alta patente, incluindo Chefes de Estado e de Governo em África e no Israel, bem como altos funcionários do governo dos E.U.A, eram juridicamente duvidosas. Afirmou ainda que caso houvesse a possibilidade dessas leis terem qualquer base apropriada no direito internacional, ainda não tinham sido determinadas de forma conclusiva tanto pelo Tribunal Internacional de Justiça como pela Assembleia Geral. Ademais, os Chefes de estado e de Governo e outros funcionários seniores gozavam de imunidade judicial como determinando pelo Tribunal Internacional de Justiça no caso recente de Djibouti versus França. Chamou atenção aos participantes para que analisassem as recomendações contidas no Relatório.

61. Durante as deliberações a reunião fez referência à boa qualidade do relatório, tendo feito as seguintes observações:

- i) Felicitou o Ruanda pela iniciativa de apresentar esta questão à consideração dos Estados Membros;
- ii) O conceito não deve ser usado selectivamente em detrimento dos Estados Africanos;
- iii) Os Estados Membros devem apelar por uma condenação inequívoca dos mandatos de captura internacionais que tenham sido emitidos ilegalmente por alguns países;
- iv) As acusações proferidas contra as altas individualidades, incluindo os Chefes de Estado e outros altos funcionários devem cessar por isso significa interferência num Estado na condução das suas relações externas, que por sua vez poderia causar tensões entre Estados ou limitar a sua participação nos assuntos internacionais. Neste sentido,

os Estados Membros não devem impor acusações emitidas com base no abuso do princípio da jurisdição universal.

- v) Houve a necessidade dos Estados levantarem esta questão para debate ao nível da Assembleia Geral das Nações Unidas e fazer igualmente com que a Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas abarcasse o conceito.
- vi) O Conselho Executivo e a Conferência poderiam tratar dos aspectos políticos desta questão e remeter os aspectos técnicos à reunião dos Ministros da Justiça e Procuradores Gerais a realizar-se brevemente.
- vii) A união Africana tem uma posição clara contra a impunidade, particularmente em relação ao genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade;
- viii) O Conselho Executivo e a Conferência poderiam tratar dos aspectos políticos desta questão e remeter os aspectos técnicos à próxima reunião dos Ministros da Justiça e Procuradores Gerais, com a solicitação de aconselhamento sobre as acções de acompanhamento;
- ix) Os Estados devem procurar recurso jurídico perante o Tribunal Internacional da Justiça desafiando a violação das suas soberanias. Esta foi acção adoptada pela República Democrática do Congo contra a Bélgica, tendo o tribunal decidido o caso a favor do Congo.
- x) Os Estados devem procurar recurso político ou diplomático conforme foi feito por alguns estados não Africanos. Da mesma forma, os Estados africanos podem apresentar protestos diplomáticos contra o abuso da jurisdição universal por alguns Estados, somente quando o direito de protecção diplomática possa ser a forma mais apropriada de se proceder em casos que digam respeito à nacionais dos países em questão;
- xi) A União Africana poderia fazer uso da jurisdição universal do Tribunal Africano da Justiça e dos Direitos Humanos quando este tribunal se tornar operacional. Embora não seja um recurso jurídico de abuso da competência jurídica, a opinião do Tribunal proposto iria, indubitavelmente, aconselhar e orientar a acção dos Estados Membros relativamente às tendências emergentes respeitantes ao âmbito e aplicação conceito.
- xii) Os Estados Membros podem igualmente remeter casos ao Tribunal Criminal Internacional em conformidade com 14 do Estatuto de Roma do Tribunal de 1998, devendo contudo fazê-lo cautelosamente. Remeter casos a ICC, que é um tribunal supranacional estabelecido sob um acordo multilateral e com jurisdição universal sobre certos crimes internacionais, serviria para verificar os excessos e as extravagâncias de estados individuais, bem como serviria para abordar algumas das preocupações relacionadas com a potencial para o abuso.

- xiii) Os Estados Membros devem apelar pela condenação inequívoca dos mandatos de captura internacional ilegalmente emitidos por alguns Estados não africanos

**3. Análise do Relatório da Comissão sobre as Eleições e os preparativos para o Lançamento da Assembleia Permanente do ECOSOCC – Doc. EX.CL/412 (XIII)**

62. Na apresentação do relatório, os Representantes da Comissão lembraram que a Comissão Permanente Provisória do ECOSOCC havia apresentado um relatório sobre o progresso do processo das eleições relativo à Assembleia Geral do ECOSOCC e destacou os desafios e dificuldades do processo.

63. Indicou que através da sua Decisão EX/CL/384 (XII), prorrogou o mandato da Assembleia Provisória do ECOSOCC até 30 de Abril de 2008, de forma a facilitar a sua tarefa de organizar as eleições para a Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC; e solicitou à Comissão da UA a levar a cabo medidas apropriadas para inaugurar a Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC até 30 de Maio de 2008. A referida Decisão do Conselho Executivo havia ainda mandatado a Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC a concluir o processo eleitoral nos Estados Membros e regiões que possam não ter realizado as suas eleições, até à altura em que a primeira Assembleia Permanente foi inaugurada.

64. Informou o CRP que sob supervisão do Comité Permanente Provisório do ECOSOCC em estreita consulta com a Comissão, foram realizadas eleições em sete Estados Membros (Malawi, Níger, Burkina Faso, Côte d'Ivoire, Etiópia, Maurícias e Benin). Posteriormente, foram agendadas eleições combinadas para os restantes Estados Membros e regiões que estavam prontas para as eleições mas que não tenham realizado eleições até 1 de Abril de 2008. Essas eleições foram consequentemente realizadas em 12 países (Tanzânia, África do Sul, Uganda, Guiné, RDC, Congo, Mali, Gana, Madagáscar, Burundi, Nigéria e Zâmbia) e 2 regiões (África Austral e África Ocidental) em Nairobi, Quênia de 15 a 17 de Abril de 2008, sob os auspícios da Comissão Eleitoral do Quênia; e vários observadores informou que as eleições foram livres, justas e transparentes.

65. A Comissão indicou que devido aos constrangimentos de tempo, a data limite de 31 de Maio de 2008, para a inauguração do ECOSOCC não pode ser cumprida. Consequentemente, o Presidente da Comissão realizou consultas com o Presidente da União no sentido de definir uma data próxima para a inauguração do ECOSOCC em Julho de 2008, caso as condições o permitirem.

66. Em conclusão, a Comissão recomendou que esforços fossem envidados para a determinação de uma data para o lançamento, o mais breve possível, da Assembleia Permanente do ECOSOCC; seja providenciado adequado apoio político e material à Assembleia Permanente do ECOSOCC, logo que seja estabelecida, e que os Estados Membros que ainda não estejam considerados prontos para as eleições, devem empreender o máximo de esforços no sentido de apoiar o processo de continuação das eleições nos Estados em que estas não tenham sido ainda realizadas.

67. Após a apresentação, uma delegação pediu esclarecimento sobre a possibilidade de as eleições serem realizadas nos países em que ainda não haviam

sido realizadas. Em resposta, foi indicado que todas as restantes eleições seriam realizadas entre agora e o final de Dezembro de 2008.

68. No final do debate, sobre a questão, o CRP tomou nota do relatório e recomendou-o à consideração por parte do Conselho Executivo.

#### **PONTO V DA AGENDA: ASSUNTOS POLÍTICOS**

#### **4. Análise do Relatório sobre a Situação dos Refugiados, Regressados e Pessoas Deslocadas Internamente – Doc. EX.CL/413 (XIII)**

##### **a) Relatório da Comissão**

69. O Representante da Comissão apresentou o relatório sobre a situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas Internamente em África. Seguidamente, destacou as questões importantes em várias secções do relatório, que incluem o seguinte:

- i) As recentes tendências perturbadoras na deslocação forçada de populações, inclusive o contínuo problema de segurança, os efeitos das alterações climáticas a nível mundial e a actual crise alimentar com que se confronta o continente, que ensombra os desenvolvimentos positivos em vários países como o Burundi, a Cote d'Ivoire e o Quênia.
- ii) Os recentes desenvolvimentos nas cinco regiões baseados em factos, em particular os movimentos de pessoas e o que as regiões estavam a fazer na busca de soluções duradouras para o problema da deslocação forçada.
- iii) Os programas e as actividades levadas a cabo pela Comissão e o Subcomité do CRP sobre os Refugiados, bem como a estreita colaboração com os parceiros da UA na redução do sofrimento das vítimas da deslocação forçada. Essas actividades incluíram missões, reuniões e seminários, assim como a comemoração da Dia Mundial/Refugiados de África.
- iv) Os numerosos desafios que o continente enfrenta na resolução do problema das deslocações forçadas e o caminho a seguir na busca de soluções duradouras para a grave situação das deslocações forçadas. Por isso, seria importante que os Estados-membros participarem na próxima Cimeira Especial dos Chefes de Estados e de Governo sobre os Refugiados, Retornados e as Pessoas Deslocadas Internamente agendada para Novembro de 2008, porque as suas conclusões são muito importantes para o bem-estar das vítimas da deslocação forçada.

70. Finalmente, foi evocada a decisão do Conselho durante a 12ª sessão ordinária à Comissão que tomasse várias medidas com vista a verificar as estatísticas sobre os refugiados, retornados e as PDIs e, por conseguinte, a informação contida no relatório foi recolhida das missões efectuadas pelo Subcomité do CRP sobre os Refugiados, as missões da UA no terreno, o Centro de Gestão de Conflitos na sede da UA, bem como os parceiros da UA, especialmente o Alto Comissariado para os Refugiados (ACNUR). Ele lamentou que somente três Estados-membros tivessem respondido ao pedido da

Comissão e enviado a informação; e manifestou esperanças de que, no futuro, os estados-membros esforçar-se-iam para enviarem à Comissão as suas estatísticas, particularmente em sobre a deslocação forçada de populações.

71. No debate que se seguiu, os membros do CRP formularam os seguintes comentários e observações:

- i) As estatísticas sobre os refugiados nos países de asilo e as pessoas deslocadas internamente em alguns Estados-membros precisam de ser actualizadas e analisadas, de modo a que os números sejam credíveis;
- ii) Mais esforços devem ser feitos com vista a tomar medidas estratégicas, visando a protecção efectiva e a assistência às pessoas deslocadas internamente;
- iii) Mais informação e clarificação são requeridas com relação a finalização do projecto de Convenção para a Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas em África, depois da segunda reunião de Juristas dos Estados-membros realizada em Junho de 2008 e também a situação dos trabalhos preparatórios para a Cimeira Especial sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas Internamente programada para Novembro de 2008. Neste contexto, a Comissão foi solicitada a preparar uma informação sucinta para actualizar o Conselho Executivo sobre os progressos feitos até agora e o caminho a seguir;
- iv) Há necessidade dos Estados-membros e dos parceiros da UA continuarem as campanhas de sensibilização, com vista a aliviar o sofrimento dos refugiados, retornados e deslocados internos.

72. No final do debate, o CRP fez as seguintes recomendações:

- i) É importante que a Comissão actualize as estatísticas e apresente ao Conselho Executivo os últimos dados sobre as populações de deslocação forçada no relatório;
- ii) A necessidade de o ACNUR, como se considerou em várias Conferências das Nações Unidas, de transformar-se numa agência mais adequada para assumir o papel na protecção e assistência das pessoas deslocadas internamente, como está a fazer em relação aos refugiados; e
- iii) Os Estados Membros devem continuar a combater as causas principais da população afectada pelo problema da deslocação forçada.

73. Finalmente, o CRP tomou nota do relatório com as recomendações nele contidas e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo.

**b) Relatório do Sub-Comité do CRP sobre os Refugiados**

74. Ao apresentar este ao relatório, o Primeiro Vice-presidente deste Sub-Comité destacou os programas e actividades principais, que estavam a ser desenvolvidos pelo Sub-Comité, que incluíam o seguinte:

- i) Missões de avaliação no terreno nos Camarões, no Chade e no Quênia entre Março e Maio de 2008, nas quais as delegações observaram os esforços que foram feitos pelos governos e as agências humanitárias ao buscarem soluções para o problema dos refugiados, retornados e pessoas deslocadas internamente, quando eles necessitavam de assistência para apoiar e proteger as milhares de vítimas de deslocação forçada. Por conseguinte, as missões recomendaram nos seus relatórios que a União Africana deve contribuir financeiramente para os governos envolvidos;
- ii) As várias reuniões e seminários em que o Sub-Comité do CRP sobre os Refugiados esteve activamente envolvido incluíram:
  - a) a Segunda Reunião dos Juristas dos Estados Membros sobre o Projecto de Convenção para a Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente, que teve lugar no início do mês de Junho de 2008, em Adis Abeba, com vista a finalizar o projecto de Convenção;
  - b) os preparativos em curso levados a cabo pelo Grupo de Trabalho para a Cimeira Especial dos Chefes de Estado e de Governo sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas Internamente, prevista para Novembro de 2008;
  - c) o Comité Internacional Conjunto da Cruz Vermelha/UA do Décimo Seminário Bienal de Reflexão sobre o Direito Humanitário Internacional, realizado a 27 de Maio de 2008 sob o tema "Dispersão das Populações em Conflitos Armados";
  - d) a comemoração do Dia dos Refugiados Africanos/Mundial a 20 de Junho sob o tema "a Protecção do Refugiado".

75. Durante o debate, observou-se que para a preparação adequada da organização de cimeiras são necessários pelo menos nove meses.

76. O CRP tomou nota do relatório e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo.

**PONTO VI. QUESTÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS E CULTURAIS**

**1. Análise do Relatório do Fórum do Sector Privado em África, Adis Abeba (Etiópia), 22 a 23 de Janeiro de 2008 – Doc. EX.CL/414 (XIII)**

77. Ao apresentar este relatório, o representante da Comissão sublinhou o papel crítico desempenhado pelo sector privado no processo rumo ao alcance do desenvolvimento industrial. A Comissão também indicou que o Fórum do Sector Privado debateu três temas específicos, nomeadamente:

- i. Aceleração do Desenvolvimento Industrial em África com Governança Corporativa;
- ii. Realização da Transformação Económica: O Papel das Parcerias Público-Privadas; e
- iii. O Papel do Sector Privado na promoção da Integração Regional.

78. A Comissão, em seguida, recordou a decisão da Conferência de institucionalizar o Fórum de forma a envolver o sector privado no diálogo político e maximizar as sinergias existentes entre os sectores privado e público.

79. No concernente às parcerias público-privadas, a Comissão reiterou a necessidades dos Estados Membros melhorarem as sinergias existentes entre estes dois sectores chave de forma a atingir um desenvolvimento industrial célere e desenvolvimento em geral. Além disso, a necessidade de manter uma boa governação corporativa foi enfatizada como sendo uma abordagem efectiva sobre o encorajamento do desenvolvimento do sector privado.

80. Na área de integração regional, a Comissão também observou que o Fórum do Sector Privado era um mecanismo importante de promoção do diálogo e de partilha das melhores práticas entre os actores do sector privado em África. Neste sentido, a Comissão destacou o papel positivo que o Fórum do Sector Privado poderia desempenhar no processo de desenvolvimento industrial, incluindo na partilha de oportunidades de investimento e no estabelecimento de empreendimentos conjuntos, onde fosse possível.

81. Ao iniciar o debate sobre o Relatório, o Presidente do CRP recordou à reunião que o mesmo relatório tinha sido apresentado durante a Cimeira Ordinária de Janeiro de 2008, realizada em Addis Ababa, tendo pedido orientação sobre o caminho a seguir.

82. A Comissão informou o CRP que durante a Cimeira Ordinária de Janeiro de 2008, apenas a Declaração foi apresentada à Conferência e que o Relatório não foi apresentado para adopção. A Comissão apelou, portanto, o CRP a analisar o Relatório e fazer as recomendações ao Conselho Executivo.

83. No decurso das deliberações, as seguintes questões foram levantadas:

- i) algumas delegações observaram que algumas regiões estavam sub representadas e que, no futuro, procurar-se-ia assistência das

Embaixadas Africanas em Addis Ababa mediante envio prévio de convites;

- ii) O CRP recomendou que para garantir maior envolvimento e participação nas reuniões do Fórum do Sector Privado, no futuro, os convites seriam preparados pela Comissão com o dever moral de incluir os actores chave do sector privado, tais como sindicatos, organizações dos empregadores, Grupo de Negócios da ECOSOCC e da NEPAD, apenas para mencionar alguns;
- iii) O trabalho do Fórum do Sector Privado precisa de estar bem sincronizado com o do Grupo de Negócios da NEPAD de forma a assegurar sinergias e evitar duplicação de funções;
- iv) Procurou-se saber se havia um mecanismo de seguimento da implementação das recomendações feitas em várias reuniões, incluindo aquelas dos Ministros do Comércio e Indústria, Economia, Finanças e dos Ministros da Integração.

84. No mesmo âmbito, o CRP foi informado que o papel da Comissão neste processo era de promover a advocacia e o diálogo entre todos os actores do sector privado e apoiar o processo de coordenação ao nível continental, tendo em mente as iniciativas que têm lugar aos níveis nacional e regional.

85. O CRP fez as seguintes observações e recomendações:

- i. Necessidade dos Estados Membros implementarem as recomendações feitas pelos Ministros do Comércio e Indústria, Planificação Económica e Finanças e pelos Ministros Responsáveis pela Integração;
- ii. Necessidade da Comissão anexar ao Relatório uma lista dos participantes do Fórum do Sector Privado;
- iii. Necessidade da Comissão priorizar as recomendações feitas para facilitar a implementação pelos Estados Membros;
- iv. Necessidade da Comissão remeter o Relatório às Conferências Ministeriais relevantes dos sectores da UA;
- v. Necessidade da Comissão desenvolver uma visão continental sobre a industrialização e de encontrar formas de assegurar que esta visão contribua para o desenvolvimento agrícola; e
- vi. Necessidade da Comissão reflectir sobre algumas ideias principais e recomendações relacionadas com o tema sobre a “industrialização” que emergiram da Cimeira Extraordinária de Janeiro de 2008.

86. O CRP tomou nota do Relatório e recomendou-o ao Conselho Executivo para análise.

## **2. Análise do Relatório sobre o Seguimento da Criação de Instituições Financeiras – Doc. EX.CL/415 (XIII)**

87. Devido às consultas em curso sobre esta matéria, a Comissão não foi capaz de concluir o documento. Todavia, a Comissão indicou que o Presidente fornecerá as

informações necessárias sobre o processo em curso. O CRP tomou nota desta informação e decidiu transferir a análise desta questão para a sua próxima sessão.

**3. Análise do Relatório sobre o Seguimento do Diálogo África-União Europeia – Doc. EX.CL/416 (XIII)**

88. Ao apresentar este ponto, o representante da Comissão evocou a adopção da Estratégia Conjunta África/UE e do primeiro Plano de Acção da Cimeira de Lisboa, de 8 a 9 de Dezembro de 2007, e disse que a seguinte após a Cimeira, a Comissão tomou medidas que visavam assegurar que uma implementação efectiva e a monitorização do quadro fosse feita. Ele realçou os principais elementos deste quadro, incluindo a formação de um grupo de trabalho inter-departamental dentro da Comissão, a formação de Grupos de Especialistas Africanos e da Troika.

89. Ele indicou que a Comissão realizou duas consultas regionais, em Ouagadougou e Maseru, respectivamente, bem como uma consulta no seio da sociedade civil em Bamako, com vista a obter consenso sobre o caminho a seguir. Ele acrescentou que os Estados Membros foram solicitados a manifestar interesse nas oito parcerias do primeiro Plano de Acção, a submeterem uma proposta de lista de projectos para ser financiado, e prometeu recursos para implementação das parcerias. Todavia, hoje, somente um Estado Membro respondeu ao pedido. Por isso, aproveitou a oportunidade para solicitar os Estados Membros a fazerem as suas necessárias submissões o mais urgentemente possível. De igual modo, informou o CRP de que a reunião da troika ministerial inicialmente programada para 16 e 17 de Junho de 2008, tinha sido adiada para Julho de 2008.

90. No debate que se seguiu, os Estados Membros manifestaram a necessidade de uma implementação efectiva. Neste contexto, eles apoiaram firmemente a criação de um grupo de trabalho inter-departamental, o reconhecimento da troika como um órgão de monitorização e exprimiram a urgência da formação de membros dos grupos de especialistas, assim como os tipos de projectos a serem implementados no quadro da parceria.

91. Algumas delegações fizeram as seguintes observações:

- i) A necessidade da Comissão enviar os documentos adoptados pela Cimeira de Lisboa aos Estados Membros;
- ii) A necessidade da Comissão realizar consultas alargadas com o CRP, com vista a alcançar consenso sobre os documentos;
- iii) A necessidade de estabelecer fluxo de informações entre a Comissão, a Troika e o CRP.

92. O CRP enfatizou a necessidade da priorização dos projectos a serem implementados dentro do calendário do primeiro Plano de Acção. A este respeito, a Comissão foi encorajada a abordar as CERs e a NEPAD com vista a identificar projectos ezequíveis. Estes devem ser adicionados aos projectos identificados pelos Ministros sectoriais, assim como aqueles submetidos pelos Estados Membros. Na ocasião, foi também sublinhada a necessidade da inclusividade, assim como um fluxo adequado de informação entre a Comissão, a troika e um CRP mais alargado.

Finalmente, o CRP decidiu que, doravante, a implementação prática do primeiro Plano de Acção deve ser dada prioridade na agenda das reuniões da troika África-UE.

93. Na sequência dos trabalhos, o CRP recomendou o seguinte:

- i) A implementação do primeiro Plano de Acção deve ter prioridade;
- ii) A necessidade de criar grupos de especialistas africanos o mais brevemente possível;
- iii) A troika deve operar de forma transparente, partilhar a informação o máximo possível e garantir a inclusividade;
- iv) Os projectos devem ser prioritizados;
- v) A Comissão deve desenvolver orientações para os projectos a serem implementados assim como a participação nos grupos de peritos.

94. O CRP tomou nota do relatório e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo.

**4. Análise do Relatório Intermédio sobre a Realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio e o Estado de Implementação das Recomendações do Grupo de Trabalho e do Comité Director de África sobre os ODM – Doc. EX.CL/417 (XIII)**

95. Ao apresentar este ponto, o representante da Comissão indicou que o relatório revê os progressos feitos pelos países africanos no sentido da concretização dos objectivos de desenvolvimento do milénio (ODM) e propõe recomendações sobre as formas de acelerar a sua realização. O relatório também apresenta os resultados, as recomendações do Grupo Directivo Africano para a concretização dos ODM criado pelo Secretário Geral da ONU em 2007.

96. O representante da Comissão disse que a África está a fazer alguns progressos na realização dos ODM, mas é necessário redobrar os esforços de modo a atingir-se a meta. Ele salientou uma série de constrangimentos que, se não forem resolvidos, farão fracassar o projecto de satisfação das metas. Entre estes estão os recursos financeiros insuficientes e a falta de envolvimento do sector privado. A indisponibilidade de dados também foi identificada como um problema para informação dos progressos sobre os ODM assim como a tomada de decisão. Como caminho a seguir, ele lançou um apelo aos Estados Membros para colocassem ênfase na necessidade de mobilização de recursos internos e de redução da dependência nas fontes externas de financiamento. De igual modo, ressaltou a necessidade de um maior envolvimento do sector privado no financiamento das actividades de desenvolvimento e apelou para um apoio na adopção da Carta Africana sobre Estatísticas.

97. Ao longo do debate que se seguiu, o CRP manifestou dúvidas quanto à exactidão dos dados utilizados para a preparação do relatório. Em alguns casos, as estatísticas encontravam-se desactualizadas. Dai que a Comissão foi exortada a actualizar o relatório, utilizando dados mais fiáveis e recentes assim como evitar as contradições no relatório.

98. Além disso, houve um consenso geral de que o ambiente comercial multilateral, a actual crise alimentar e a subida de preços do petróleo produzirão um impacto negativo ao processo de realizados dos ODM. Por isso, era necessário reflectir sobre o impacto destes fenómenos na concretização dos ODM.

99. Algumas delegações exprimiram preocupação de que a lista de recomendações do grupo directivo africano sobre os ODM é muito longa. Neste contexto, a Comissão foi solicitada a apresentar um número reduzido de recomendações prioritárias que possam ser apresentadas à Conferência. Elas manifestaram também a necessidade de a África desenvolver uma posição comum para a próxima sessão de revisão do médio prazo dos ODM, à margem da próxima Assembleia Geral das Nações Unidas.

100. Os Estados Membros também identificaram os conflitos como um constrangimentos. Neste contexto, um apelo foi feito aos Estados Membros para que aderissem aos princípios de boa governação assim como reflectissem os ODM nas suas estratégias de desenvolvimento. Neste âmbito, deve-se dar o apoio necessário a esses países, da parte da União Africana e da comunidade internacional.

101. Uma vez que a Cimeira irá discutir sobre a água e o saneamento, como tema, alguns Estados Membros também manifestaram a necessidade de o relatório realçar o objectivo número 7 dos ODM, que aborda esta questão. A Comissão foi por isso solicitada a efectuar uma análise mais aprofundada deste objectico.

102. No final do debate, o CRP fez as seguintes recomendações:

- i) O impacto da actual crise alimentar nos ODM deve ser reflectido no relatório;
- ii) A secção sobre o objectivo número 7 dos ODM deve ser mais desenvolvida;
- iii) A longa lista de recomendações deve ser priorizada;
- iv) Os países devem ser encorajados a alinhar as suas estratégias de desenvolvimento com os ODM e apoio deve ser dado àqueles que estão neste processo;
- v) A África deve concordar numa posição comum antes da próxima revisão de meio percurso dos ODM, à margem da próxima Assembleia Geral da ONU;
- vi) A Comissão deve trabalhar para o desenvolvimento de uma base de dados a fim de ajudar na avaliação dos progressos em relação aos ODM.

103. O CRP tomou nota do relatório e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo.

**5. Análise do Relatório sobre a Promoção da Saúde Materno-Infantil e o Desenvolvimento da Criança em África – Doc. EX.CL/418 (XIII)**

104. Ao apresentar este relatório, o representante da Comissão realçou que a nível da realização dos OMD 4 e 5, o representante da Comissão sublinhou uma redução da taxa de mortalidade infantil e insistiu nos esforços complementares para baixar esta taxa na perspectiva de atingir o objectivo fixado em 2015. A diferença entre o OMD 4, e o OMD 5, reside numa taxa de realização muito baixa, a taxa de mortalidade materna reduz-se com menor frequência comparativamente à taxa de mortalidade infantil por várias razões reflectidas no relatório.

105. Após analisar o relatório, os membros do CRP realçaram os seguintes pontos:

- i) Alguns países não figuram na tabela 1 relativa a taxa de mortalidade infantil, ao passo que outros países dispõem de uma base de dados estatísticos nesta área. Por outro lado, a referida tabela não se refere aos dados, mas devida os países segundo categorias gerais discutíveis;
- ii) O conceito da África Sub-sahariana, era uma percepção da África pelos não-africanos e não deveria figurar nos documentos redigidos pela Comissão da União Africana, em aplicação de uma decisão dos Chefes de Estado e de Governo;
- iii) Os dados estatísticos utilizados não são recentes, na sua maioria, datam do ano 2005. O recurso há dados ultrapassados corre o risco de não fazer uma avaliação correcta dos esforços feitos pelos países;
- iv) Fazer uma recomendação sobre a mobilização de recursos ao nível dos países, tendo em vista a implementação de Planos de Acção Nacionais, que deve figurar neste relatório;
- v) A formulação de recomendações deve ser harmonizada, com uma indicação clara das acções implicadas na sua implementação;
- vi) O nome do Embaixador de Boa Vontade mencionado no Relatório deve ser indicado.

106. A Comissão tomou nota destas diferentes observações e, deplorou o uso errado do conceito da África Sub-Sahariana e o recurso a fontes externas múltiplas para a recolha de dados estatísticos, em vez de se confiar na sua própria informação.

107. No fim das do debate, o CRP fez as seguintes recomendações:

- i) As oito recomendações formuladas no Relatório foram aceites;
- ii) Os dados estatísticos devem ser actualizados;
- iii) O nome do Embaixador de Boa Vontade deve ser esclarecido;
- iv) Deve ser exposto aos Estados Membros um modelo de Relatório, ao abrigo da recomendação nº 2.

108. O CRP finalmente recomendou o Relatório para análise pelo Conselho Executivo.

**6. Análise do Relatório Intermédio sobre a Implementação do Plano de Acção relativo ao Desenvolvimento industrial em África – Doc. EX.CL/419 (XIII)**

109. Na apresentação deste relatório, a representante da Comissão lembrou o Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial de África, adoptado pela Cimeira em Janeiro de 2008. No quadro da implementação deste plano, a Comissão organizou em Abril, no Cairo, uma reunião das partes interessadas no Plano de Acção, na qual a reunião identificou 7 programas, tal como reflectido no relatório. Ela indicou que a reunião das partes interessadas deliberou igualmente sobre os preparativos da próxima Conferência dos Ministros da Indústria e sobre a organização do próximo Fórum Industrial.

110. Nas suas intervenções, as delegações sublinharam a inadequação do formato do Relatório, que era mais do que uma Acta, que um relatório qualquer, convidaram a Comissão para preparar um modelo de relatório a ser utilizado por todos os Departamentos.

**7. Análise do Relatório sobre a XIIª Sessão da CNUCED – EX.CL/420 (XIII)**

111. A representante da Comissão recordou ao CRP que a XIIª Sessão da CNUCED teve lugar de 22 a 26 de Abril de 2008, em Acra, Gana, com a participação de 146 países, dos quais 44 Estados africanos, assim como a presença de várias Organizações Internacionais, ONGs, o Sector Privado e a Sociedade Civil, tendo como tema da Conferência: "Perspectivas e Desafios da Globalização para o desenvolvimento". A reunião adoptou as recomendações importantes entre as quais a luta contra a pobreza, o problema da globalização, o comércio Sul/Sul, os investimentos e o desenvolvimento sustentável. Os trabalhos da Conferência terminaram com a elaboração de dois documentos a saber, o Acordo de Acra e a Declaração de Acra, que foram levados a cabo à atenção do Comité.

112. As delegações fizeram observações de forma, solicitando, em particular, que o Acordo de Acra fosse anexado ao Relatório e que fosse mencionada a assinatura do Protocolo de Acordo realizado entre a Comissão e a CNUCED, na presença dos Ministros do Comércio e não por estes últimos. Ao referir-se à Conferência Conjunta dos Ministros do Comércio e das Finanças, realizada a 3 de Abril de 2008, na Sede da Comissão, algumas delegações evocaram partes das suas recomendações em relação a XIIª Sessão da CNUCED, principalmente no que diz respeito à criação de um grupo de trabalho sobre os produtos de base. A este respeito, o CRP deplorou o facto de que o Relatório não salienta os resultados desta Conferência em relação às recomendações dos Ministros do Comércio da UA. Os membros do CRP solicitaram igualmente que o Relatório faça uma planificação das acções a serem realizadas pela Comissão, no que diz respeito à implementação dos programas indicados no Acordo com a CNUCED.

113. Em resposta, a Comissão indicou que este Relatório havia sido submetido a título informativo e que está agendada uma reunião CUA/CNUCED, a ter lugar depois

da Cimeira de Julho de 2008, para proceder a elaboração de programas concretos em matéria de implementação das disposições do Memorando de Entendimento.

114. O CRP decidiu submeter este Relatório à análise do Conselho Executivo.

**8. Consideração do Relatório de Actividades sobre as várias Parcerias Estratégicas da União Africana com o Japão (TICAD IV), China, América do Sul, Índia, Turquia e Irão – Doc. EX.CL/421 (XIII)**

115. O representante da Comissão fez uma apresentação sobre a situação relacionada com cada uma das parcerias supracitadas.

116. Em relação aos preparativos para a Cimeira África-América do Sul, agendada para Venezuela em Novembro de 2008, ele disse que a terceira reunião do Mecanismo de Coordenação teve lugar em Brasília, Brasil, a 9 de Junho de 2008 precedida de uma reunião de responsáveis de 10 a 11 de Junho de 2008. Ele indicou que os funcionários superiores acordaram estabelecer os oito grupos de trabalho, tal como reflectido no relatório.

117. O representante da Comissão manifestou a necessidade urgente de se constituírem esses grupos de trabalho e depois convidar os Estados Membros a manifestarem interesse em participar nos vários grupos, que devem operar em Adis Abeba. De igual modo, ele indicou que a selecção dos co-Presidentes para os grupos de trabalho da parte africana seria feita através do Sub-Comité para a Cooperação Multilateral. As modalidades de trabalho dos grupos também precisam de ser definidas.

118. Ele disse também que os funcionários superiores concordaram estabelecer um comité de Embaixadores em Brasília. Este órgão, disse ele, seria consultivo, enquanto que os Embaixadores em Adis Abeba devem tomar a responsabilidade de gerir o processo da parte africana. Ele disse que as datas acordadas para a Cimeira são de 24 a 25 de Novembro para a reunião dos responsáveis, de 26 a 27 de Novembro para a reunião ministerial; e de 28 a 29 de Novembro para a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo. Ele instou os Estados Membros a participarem nessas reuniões de modo a garantirem uma maior participação.

119. Em relação à **Cooperação África/Índia**, o representante da Comissão disse que a primeira Cimeira África/Índia teve lugar tal como foi agendada em Nova Deli, Índia, de 8 a 9 de Abril de 2008, e tinha adoptado o Quadro de Cooperação e a Declaração de Deli. Ele disse ainda que a Comissão trabalhou sobre o um plano de acção que seria submetido ao Sub-Comité para Cooperação Multilateral, logo que esteja pronto.

120. Quanto à **TICAD IV**, afirmou que a Conferência teve lugar de 28 a 30 de Maio de 2008, em Yokoma, Japão, adoptou uma Declaração e o Plano de Acção. Por esta ocasião, o Primeiro Ministro do Japão adoptou alguns compromissos que figuram no relatório submetido sobre a TICAD II.

121. A representante da Comissão, Depois de ter dado uma informação detalhada sobre o processo da TICAD, realçou que a União Africana não desempenhou um papel central no processo preparatório para a conferência e só convidada como observadora nessa conferência. Ele sublinhou a necessidade de se resolver esta anomalia nas

futuras conferências da TICAD, dado o importante papel da UA como interlocutor principal do Continente.

122. Relativamente à **Cooperação África/Turquia**, o representante da Comissão disse que os preparativos estavam em curso para a primeira Cimeira África/Turquia, agendada para ter lugar em Instambul, Turquia, de 18 a 21 de Agosto de 2008.

123. Relativamente à **proposta Cimeira África-Irão**, ele infirmou o CRP que a Comissão efectuou uma visita de verificação de factos exploratória a Teerão de 25 a 26 de Fevereiro de 2008, onde as discussões centraram-se na política de parceria da União Africana, passos a serem dados para entrar numa parceria com a União Africana assim como as expectativas de ambas as partes dessa mesma parceria.

124. No tocante ao **Processo de Revisão Global de Parcerias**, o representante da Comissão afirmou que este órgão tinha começado uma investigação sobre a matéria e que o resultado seria apresentado ao Comité sobre a Cooperação Multilateral para a contribuição necessária.

125. No debate que se seguiu, o CRP e algumas delegações exprimiram preocupação por a África envolver-se em demasiadas parcerias. Por conseguinte, apelou para que houvesse prudência e sublinhou a necessidade de a Comissão acelerar o processo de revisão das actuais parcerias no quadro da decisão do Conselho Executivo de Janeiro de 2008. A Comissão foi lembrada que a decisão supracitada requeria que o processo de revisão fosse concluído antes do início de quaisquer outras parcerias estratégicas. Outros foram da opinião de que o número de parcerias formadas não era um problema e que o que importava era que a África garantisse uma situação em que todos ganhem em todas as parcerias criadas. Observou-se que o Continente deve ser capaz de lidar com os parceiros de igual para igual. Algumas delegações argumentaram que não se devia criar novas parcerias antes da revisão solicitada pelo Conselho Executivo, o que significava que uma moratória era imposta a qualquer nova parceria, inclusive aquela com o Irão. Todavia, outras delegações foram da opinião de que a decisão de Janeiro não requeria uma paragem à formação de parcerias com as quais a União já se encontrava envolvida. Tratando-se do Irão, as mesmas delegações indicaram que esta parceria não era nova, evocando a participação do Presidente iraniano na Cimeira de Banjul e a visita ao Irão do antigo Presidente da Comissão que tinha também anunciado anteriormente a parceria aos níveis do Conselho Executivo e da Conferência.

126. Uma outra questão que causou um debate exaustivo foi a aplicação da Decisão de Banjul relacionada com parcerias entre a África com países individuais. Preocupações foram expressas por algumas delegações pelo facto de que a Decisão da Banjul não estava a ser aplicada ao pé da letra. Elas instalaram os Estados Membros a evitarem uma recorrência de tal situação na próxima Cimeira África/Turquia. Algumas delegações manifestaram a opinião de que se deveria considerar a possibilidade de revisão da decisão da Banjul, face aos problemas que parecem estar a emergir. O sentimento geral foi, todavia, de que não havia a necessidade de uma tal revisão e que o que se sequeria era uma análise das modalidades de implementação efectiva da decisão. Neste contexto, sublinhava-se a necessidade da inclusividade no processo preparatório. Isto implica que, em situações onde todos os Estados Membros não participam numa Cimeira ao nível dos Chefes de Estado, o processo preparatório deve ser tal que uma posição comum seja

desenvolvida por meio de um processo participativo antes da Cimeira. Desta forma, o interesse do Continente estaria salguardado pelos Estados Membros escolhidos para participarem na Cimeira.

127. Outras questões levantadas incluem os seguintes:

- i) A necessidade de criar um comité de acompanhamento para cada uma parceria estratégica;
- ii) A necessidade unificar a coordenação das várias parcerias;
- iii) A necessidade de reflectir sobre os mecanismos para a África beneficie das poimessas feitas pelo Japão durante a TICAD IV;
- iv) A necessidade de a Comissão e de Estados Membros escolhidos, que participam em Cimeiras, de partilharem toda a informação necessária com os Estados Membros imediatamente depois de todas as Cimeiras;
- v) A necessidade de a UA de liderar os processos de parceria e de evitar o tipo de problemas que surgiram durante a TICAD IV;
- vi) A necessidade de África clarificar as suas prioridades em cada parceria;
- vii) A necessidade do cumprimento da Decisão de Banjul; e
- viii) A necessidade de se reforçar a cooperação Afro-Árabe.

128. Na sequência das respostas apresentadas pela Comissão a uma série de questões levantadas, o CRP recomendou o seguinte:

- i) Deve-se colocar ênfase sobre a importância de se efectuar a revisão da política de parceria de África, de acordo com a decisão do Conselho Executivo de Janeiro de 2008.
- ii) A Comissão da UA deve consultar o Sub-Comité sobre a Cooperação Multilateral sobre todas as questões de tomada de decisão relacionadas com a parceria estratégica.;
- iii) A importância de um mecanismo de acompanhamento e de coordenação eficazes tem que se reconhecida;
- iv) O relatório do Sub-Comité para a Cooperação Multilateral deve constituir um ponto permanente na agenda do CRP;
- v) A União Africana deve desempenhar um papel central em todas as futuras conferências da TICAD;

- vi) A Comissão e o CRP devem coordenar o processo de parceria África-América do Sul com o grupo de Embaixadores africanos em Brasília que servem como um órgão consultivo; e
- vii) Qualquer que seja a decisão sobre a Cimeira África/Irão, ela não pode ser realizada em 2008;
- viii) Esforços devem ser empreendidos para o reforço da Cooperação Afro-Árabe;
- ix) Os Estados Membros e os Parceiros da UA devem respeitar a Decisão de Banjul.

129. O CRP tomou nota do relatório e recomendou-o à consideração do Conselho Executivo juntamente com as suas recomendações.

**9. Análise do Relatório sobre as Negociações dos Acordos de Parceria Económico – Doc. EX.CL/ 422 (XIII)**

130. A Comissária para o Comércio e Indústria procedeu à apresentação deste relatório, tendo evocado os Acordos de Parceria Económica (APE) provisórios, cuja assinatura por alguns Estados Membros fez correr muita tinta. Ela referiu-se à grande preocupação dos Chefes de Estado exprimida durante a Cimeira de Lisboa, relativamente aos APE, cuja implementação forçada pela parte europeia colocou sérias ameaças tanto nas economias africanas como no processo de integração do Continente. Com efeito e de acordo com a Comissária, a avaliação dos APE provisórios deixa claramente surgir questões contenciosas identificadas pelos Ministros do Comércio que, a este propósito, devem ser objecto de re-negociação. Embora a parte europeia tenha iniciado diligências para obter a ratificação dos APE provisórios pelos países africanos e dar início ao processo de negociações, estes documentos continuam a ser provisórios, uma vez que deixam em suspensão questões de interesse vital para os países africanos. De entre essas questões, a Comissária citou o Artigo 24 do GATT, ainda em debate na OMC, mas já incorporado nos acordos provisórios, assim como as questões de Singapura, excluídas das negociações na OMC, no entanto retomadas nos acordos provisórios. A estas questões contenciosas se juntam disparidades de fundo entre os países signatários, cujos efeitos se traduzem por um claro fracasso no processo de integração regional. Neste quadro, os períodos de transição variam de um país para o outro dentro da mesma região e, de igual modo, os programas de liberalização não homogéneos, sendo marcados por diferenças que, a longo prazo, tornarão impossível a criação de um Mercado Comum Africano.

131. Em suma, os APE provisórios são contraditórios com as exigências da integração regional e do desenvolvimento. Se bem que por razões evidentes, por motivos compreensíveis de salvaguarda dos laços comerciais com a parte europeia e de preservação de receitas de exportação, alguns países aceitaram, sob a sua própria responsabilidade, assinar APE provisórios, então é chegado o momento, para todos os países envolvidos nas negociações, de valorizar a abordagem regional em detrimento das diligências bilaterais. Ao sustentar a sua argumentação, a Comissária realçou a atitude da parte europeia, que reconhece actualmente ter privilegiado o instrumento APE em detrimento dos objectivos fundamentais dos APE, designadamente a integração e o desenvolvimento de África.

132. Ao concluir a sua apresentação, a Comissária sublinhou a importância de os Chefes de Estado e de Governo darem prova de coesão e de unidade diante da parte europeia.

133. No debate que se seguiu, o CRP realçou a importância da questão dos APE, com particular ênfase nos seguintes aspectos:

- i) Assinatura de APE provisórios, ligada às fraquezas estratégicas de África em termos pro-activos, antecipação e coesão;
- ii) Necessidade de coesão na tomada de uma posição comum perante a Europa;
- iii) Necessidade de se identificar num espaço de lucidez política capaz de converter os erros do passado em material de elaboração de uma estratégia de coesão e de vitória que se inscreve definitivamente na trajectória do desenvolvimento;
- iv) Advocacia, iniciada pela Comissão da União Europeia, junto dos países signatários dos APE provisórios, tendo em vista a obtenção da ratificação dos referidos acordos;
- v) Estratégia de enfraquecimento dos países africanos, através da implementação de uma política de redução do seu poder de negociação;
- vi) Ponto de situação da elaboração de um modelo de APE que servirá de guia para os países e as regiões africanas nas suas negociações sobre acordos completos com a UE;
- vii) Difusão, junto dos Estados Membros, das recomendações saídas da Sessão de Reflexão do Grupo dos Embaixadores Africanos acreditados em Bruxelas;
- viii) Identificação precisa dos aspectos a serem aprofundados na reabertura das negociações, com a tomada de uma posição comum para cada um dos aspectos inventariados;
- ix) Programação dos preparativos da reunião de alto nível anunciada na Cimeira de Lisboa entre as partes dos dois Continentes, com o profundo envolvimento das CERs nos referidos preparativos;
- x) Vigilância sistemática da CUA no seu papel de coordenação para a prevenção de eventuais divisões;
- xi) Crescimento da visibilidade da CUA, através do reforço do seu papel de coordenação;
- xii) Salvaguarda dos interesses dos países que tenham assinado os APE provisórios;

- xiii) Necessidade de rever o Estatuto da CUA, para lhe proporcionar poder de negociar;
- xiv) Duplo falso passo inicial de África, que aceitou, no começo, as negociações a um e, mais tarde, a dois e consentir uma reconfiguração feita fora da configuração oficial das regiões, ao passo que a União Europeia tem uma postura de unidade, não obstante a pluralidade e a diversidade dos Estados que a compõem;
- xv) Necessidade imperiosa de inverter esta tendência centrífuga imposta pela UE aos países africanos pela definição de um espaço de solidariedade baseada numa frente unida, não apenas ao nível regional, mas também na arena internacional;
- xvi) Interesse estratégico de África para sua harmonização com outros países ACP.

134. Por outro lado, as delegações cujos países assinaram APE provisórios tomaram a palavra para expor as suas razões objectivas para tomar esta opção, razões aceitáveis que afastam qualquer tipo de condenação.

135. O representante do Egipto exprimiu as preocupações do seu Chefe de Estado em relação às negociações dos APE e informou o CRP que o seu país está aberto para a sua experiência em matéria de negociações comerciais tanto com a UE como outras regiões.

136. Em resposta às preocupações acima expostas, a Comissária chamou a atenção sobre os seguintes aspectos:

- i) O relatório apresentado pela Comissão não condena de forma alguma os países que assinaram os APE provisórios, pois tratou-se de salvaguardar as relações comerciais com a UE, para não se expor a graves perdas de receitas de exportação. Os Países Menos Avançados (PMA) que não beneficiaram do regime comercial TSA, têm benefícios, embora limitados, devido a restrições impostas pelas regras de origem;
- ii) A erosão das normas preferenciais de longa data, que afecta os produtos de base é um assunto que opõe os produtos dos países ACP aos produtores da América do Sul. Durante a Conferência de Marraquech, os Ministros africanos do Comércio e os seus homólogos da América do Sul acordaram na criação de mecanismos que visam uma gestão concertada da oferta no mercado dos produtos de base. Estas duas regiões pretendem coordenar as suas acções para a tomada de uma posição concertada;
- iii) Necessidade de tomar em consideração os aspectos geo-políticos dos produtos de base para a implementação de uma política de diversificação;

- iv) A classificação dos Estados quer em Países Menos Avançados quer em Países Não Menos Avançados é uma categorização desfavorável que constitui um obstáculo para a formação de mercados regionais fiáveis;
- v) São desenvolvidas propostas informais em alguns dos nossos parceiros da Europa que podem ajudar a África a construir a sua integração, na sequência de intervenções enérgicas dos Chefes de Estado e de Governo em Lisboa;
- vi) O grupo de Embaixadores africanos acreditados em Bruxelas julgou que não estão suficientemente envolvidos nas negociações. A Comissão deve ajudá-los a melhor se organizarem e desenvolver uma verdadeira dinâmica de grupo contrariamente aos Embaixadores baseados em Genebra;
- vii) Os trabalhos relativos à elaboração do modelo dos APE foram iniciados em colaboração com a CEA e, a este respeito, deverão ser envolvidos peritos juristas;
- viii) Depois da Cimeira de Lisboa, a parte europeia tentou organizar uma reunião de alto nível, facto que não teve seguimento. Além disso, a parte europeia exprimiu o seu compromisso de aprofundar o diálogo ao nível das CERs envolvidas no processo de negociação dos APE;
- ix) Será um risco negociar APE completos enquanto o ciclo das negociações de Doha, na OMC, ainda não tiver terminado.

137. Na sua intervenção, o Presidente da Comissão concordou com as delegações que propuseram olhar em frente ao invés de fazer lamentações sobre os erros do passado, tentando justificar o nosso atraso em relação a outras regiões do mundo, devendo aceitar o processo de regionalização iniciado pela parte europeia a partir de 1995, na incapacidade de tomar posições comuns sobre grandes questões, tais como a reforma das Nações Unidas.

138. O Presidente da Comissão lançou um apelo firme para que a África possa falar de uma única voz sobre questões de interesse e tirar lições dos erros verificados neste momento entre a CE e os seus Estados Membros sobre os APE.

139. No fim do debate, o CRP tomou nota do relatório e fez as seguintes recomendações:

- i) A Comissão deve elaborar um modelo para as negociações dos APE;
- ii) Ênfase deve ser dada à abordagem regional durante as negociações;
- iii) O diálogo deve ser intensificado com a UE em relação às questões controversas;
- iv) As negociações sobre os APE não devem prejudicar a coesão e a identidade dos Estados africanos.

**10. Análise do relatório sobre as Negociações em Curso do Ciclo de Doha à OMC – Doc. EX.CL/423 (XIII)**

140. Este ponto foi apresentado juntamente com o ponto anterior. O CRP tomou nota do relatório e submeteu-o ao Conselho Executivo.

**11. Análise do Relatório sobre o Aumento de Preço dos Produtos Alimentares: Acelerar os Investimentos para fazer face à Insegurança Alimentar e Nutricional – Doc. EX.CL/424 (XIII)**

141. Ao apresentar este relatório, o Representante da Comissão recordou a situação sombria no que respeita ao aumento dramático dos preços dos alimentos. Informou ao CRP que como consequência da alta dos preços dos alimentos, a situação da balança de pagamentos de muitos países se tinha deteriorado, tendo a inflação aumentado significativamente bem como os desequilíbrios fiscais relacionados.

142. Ademais, a CRP foi informado que o que constituía maior preocupação era o facto do Objectivo do Milénio para o Desenvolvimento 1: - *Erradicação da Fome e da Pobreza*, não poderá ser realizado dado que o aumento dos preços dos alimentos faz com que o acesso aos alimentos pelos Agregados familiares seja difícil. Por outro lado, e de forma positiva, a Comissão comentou que a presente situação poderia ser igualmente uma oportunidade para que os países que dependem inteiramente da importação de alimentos registarem um aumento das suas exportações e do rendimento familiar.

143. No que diz respeito às causas da actual alta dos preços dos alimentos, a Comissão realçou vários factores incluindo: um decréscimo na produção mundial de cereais, devido às más condições climáticas, o aumento global do preço do petróleo, e um crescimento rápido da procura de alimentos pelas potências emergentes, especialmente a China e a Índia.

144. Por forma a abordar o problema relacionado com os preços actuais dos alimentos, a Comissão propôs várias acções de política para o curto, médio e longos prazos.

145. Algumas das principais, políticas a serem observadas a curto prazo incluem:

- (i) Aumento das respostas de emergência bem como um aumento proporcional do auxílio humanitário aos países afectados;
- (ii) Eliminação das barreiras agrícolas;
- (iii) Eliminação de subsídios agrícolas;
- (iv) Realização de um impacto rápido da produção de alimentos nas zonas principais (incluindo sementes, fertilizantes e crédito);e

- (v) Mudança de políticas relacionadas com o bio-combustível, incluindo o desenvolvimento de tecnologias de bio-energia que não entrem em concorrência com a produção de alimentos

146. Para o médio e longos prazos foram sugeridas as seguintes políticas:

- (i) Apaziguar os mercados com regulamentação orientada para o mercado, partilhar as reservas de grão e fortalecer o financiamento à importação de alimentos;
- (ii) Aumentar proporcionalmente os investimentos dirigidos para a protecção social; e
- (iii) Aumentar os investimentos para assegurar o crescimento agrícola sustentado (incluindo a atribuição de maiores verbas da despesa pública para as infra-estruturas rurais, ligações de mercado melhoradas, pesquisa agrícola reforçada bem como para a modernização de tecnologias agrícolas).

147. A Comissão enumerou igualmente as importantes iniciativas que estavam em curso, com o objectivo de reforçar a segurança alimentar, actualmente orientada a nível continental, incluindo:

- (i) Lançamento da Iniciativa dos Produtos alimentar para o Mercado Comum Africano;
- (ii) Formulação e adopção da Política Pan-africana da Terra;
- (iii) Formulação do Quadro para a Segurança alimentar Africana e a Iniciativa Pan-africana;
- (iv) Melhoria da Infra-estrutura rural e das Capacidades relacionadas com o Comércio visando o acesso ao mercado.

148. Durante as deliberações, a CRP fez os seguintes comentários e elaborou as seguintes recomendações:

- (i) Necessidade da Comissão tomar em consideração as recomendações e decisões provenientes da Reunião Regional da FAO, a ter presentemente lugar em Nairobi, Quénia, sobre a alta dos preços dos Alimentos;
- (ii) Necessidade da Comissão de apreender os efeitos provenientes da alta dos preços do Petróleo;
- (iii) Integração no relatório das Recomendações principais a serem produzidas a partir de um ponto de agenda proposto pela República Árabe do Egipto, intitulada "Desenvolvimento e desafios relacionados com o aumento dos preços dos alimentos " e
- (iv) Necessidade da Comissão promover a agricultura integrada a nível regional e apoiar as estratégias e políticas a serem actualmente implementadas pelos CERs, visando reforçar a Auto-suficiência e a segurança alimentar.

149. O CRP também observou que a adopção das políticas de biocombustível (incluindo a interrupção da produção de biocombustíveis e o desenvolvimento da tecnologias de bioenergia) continua a ser um desafio importante na abordagem da actual alta dos preços dos alimentos.

**12. Análise do Relatório sobre a Conferência Continental Relativa a Capacitação da Mulher Africana no Contexto da Integração (Malawi) – Doc. EX.CL/425 (XIII)**

150. Na sua apresentação, a representante da Comissão evocou a Decisão AU/Dec/134-164 (VIII) da Conferência da UA, em Janeiro de 2008 que exorta a organização de uma Conferência Continental sobre a Capacitação da Mulher Africana. Esta Conferência foi organizada em Lilongwe, Malawi de 17 a 19 de Março de 2008. Esta reunião, na qual participaram 25 Estados Membros, teve como objectivo principal explorar a proposta para estabelecer um Fundo Fiduciário para a Capacitação da Mulher Africana. O resultado previsto era o acordo sobre o principal processo, o mecanismo, a estrutura e o roteiro, conforme referenciado na Declaração de Lilongwe.

151. A representante da Comissão indicou que a Conferência tinha aprovado a proposta para o estabelecimento do Fundo Fiduciário proposto e com os elementos a seguir, contidos na Declaração de Lilongwe:

- (i) os princípios que devem orientar o estabelecimento do Fundo Fiduciário, relativo à sua liderança, sustentabilidade e pertença; acessibilidade; e o reforço do mecanismo em vigor;
- (ii) o estabelecimento de um Grupo de Trabalho, com a definição dos seus Termos de Referência e a sua composição; e
- (iii) a necessidade para a Comissão apresentar um relatório à Conferência de Janeiro de 2009, sobre os progressos realizados na criação efectiva do Fundo para que o mesmo seja lançado até o final de Julho de 2009.

152. Nas deliberações subsequentes, foram feitas as seguintes observações:

- i) A importância de encorajar a capacitação da mulher em África, como um vector de desenvolvimento do continente.
- ii) O principal foco das deliberações, foi a questão do proposto Fundo Fiduciário, sobre o qual foram expressas opiniões divergentes.
- iii) Algumas delegações afirmaram que vários outros Departamentos e Direcções da Comissão haviam igualmente proposto o estabelecimento de fundos fiduciários semelhantes em outros sectores. De facto, parecia haver uma tendência no sentido da proliferação de propostas para a criação desses fundos. Portanto, foi incumbida a Comissão realizar um estudo dos vários detalhes relacionados com as modalidades para o estabelecimento desses fundos fiduciários propostos, harmonizá-los e elaborar orientações para os mesmos.

- iv) Outras delegações apoiaram que, apesar da mulher enfrentar mais desafios, existem outros grupos vulneráveis, tais como a juventude, que é confrontada com problemas semelhantes. Portanto, deve ser prudente criar um Fundo inclusivo, de modo a evitar uma abordagem fragmentada. Elas sugeriram que a UA poderia utilizar vários mecanismos já existentes ao nível internacional, incluindo o FNUAP e outros órgãos na Europa, com a possibilidade de fazer recurso às fontes disponíveis na Diáspora.
- v) Outras delegações foram de opinião que a questão não tinha a ver com a proliferação de propostas para a criação de Fundos Fiduciários. Posteriormente, era inadequado fazer a ligação entre a mulher e os demais grupos vulneráveis. Não a existência de mecanismos internacionais para o financiamento da capacitação da mulher em África, elas consideraram que a África deve também criar o seu próprio mecanismo em resposta à necessidade da mulher africana na Conferência Continental, argumentando que a Conferência havia já tomado a decisão política para criar o referido Fundo.
- vi) Outras delegações questionaram se esse fundo seria viável. Há necessidade da realização de um estudo de viabilidade para determinar isso. A esse respeito, observou-se que não era necessário a criação de um Grupo de Trabalho conforme foi proposto, mas sim encarregar uma outra instituição equipada com as competências técnicas exigidas e experiência comprovada nessa matéria, de modo que o estudo pudesse realizado de uma forma profissional. O Banco Africano de Desenvolvimento foi identificado como uma destas instituições.

153. Na sequência das, o CRP aprovou as recomendações no Relatório, especialmente no que respeita a criação o Fundo Fiduciário da UA para a Capacitação da Mulher Africana. No entanto, um estudo de viabilidade deve ser realizado pelo BAD antes da criação do referido Fundo Fiduciário.

## **PONTO VIII. PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS MEMBROS**

1. **Realização da Sessão de Julho da Conferência da União Africana em Syrte, Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista**, a partir de 2010, na Cidade de d Syrte, Grande Jamahiriya (*Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista*) – **Doc. EX.CL/426 (XIII) Add.1**

154. O Embaixador da Líbia apresentou o ponto proposto pelo seu país, designadamente a oferta de acolher todas as sessões de Junho/Julho da Conferência da União Africana em Sirte, a partir de Julho de 2010. O argumento apresentado para sustentar esta proposta, contido num memorando enviado anteriormente aos Estados Membros, foi baseado em considerações ligadas, por um lado, à vontade da Líbia de garantir o funcionamento harmonioso da União e, por outro lado, para fazer face às dificuldades de alguns Estados Membros em honrar o seu compromisso de acolher as sessões da Conferência. Para o efeito, a Líbia respeita as disposições da decisão que

designa Adis Abeba como Sede da União e, a este propósito, para acolher as sessões da Conferência em Janeiro.

155. Ao concluir a sua apresentação, o Embaixador da Líbia solicitou ao CRP para submeter a oferta do seu país ao Conselho Executivo, prestando-lhe o apoio necessário para que a Conferência possa tomar uma decisão sobre a questão.

156. No debate que se seguiu, foi sublinhado o empenho firme da Líbia na promoção do pan-africanismo, tendo sido saudada esta oferta como prova adicional desse engajamento. Porém, o CRP acordou por unanimidade que dar seguimento ao pedido da Líbia prejudicaria o princípio de rotatividade das sessões de Junho/Julho como uma forma de divulgar a União Africana.

157. O CRP tomou nota do pedido da Líbia e submeteu-o ao Conselho Executivo.

**2. Realização da Sessão Ordinária da Cimeira da UA em Julho de 2010, em Kampala, Uganda** (*Ponto proposto pela República do Uganda*) – **Doc. EX.CL/426 (XIII) Add.2**

158. Na introdução deste ponto a Delegação do Uganda lembrou a sua carta de 3 de Maio de 2008 dirigida à Comissão, solicitando a realização das Conferências de 2010 e 2013 em Kampala, Uganda. Ela acrescentou que por carta de 22 de Maio de 2008, o Uganda decidiu apenas sobre a Conferência de 2010, tendo anexado a esta correspondência uma nota explicativa. Ela acrescentou que, com a preocupação de respeitar a visão da UA enquanto continente conduzido pelos povos e não pelos Governos seria necessário assegurar o princípio da rotatividade na realização das Conferências nos diferentes Países, incluindo Uganda.

159. Respondendo à questão apresentada por uma Delegação sobre as modalidades de oferta para acolhimento das Conferências, o Conselheiro Jurídico lembrou que em Abuja foi aprovado um calendário que determina os locais de realização das Conferências nos próximos três ou quatro anos e estas ofertas seriam examinadas pela Conferência, conforme a data do pedido.

160. Em consequência, o CRP acolheu favoravelmente a oferta do Uganda para acolher a Conferência de 2010 em Kampala e recomendou esta proposta ao Conselho Executivo.

**3. Centro por Excelência para arbitrar as Conferências Africanas** (*Ponto proposto pela República Árabe do Egipto*) – **Doc. EX.CL/426(XIII) Add.3**

161. Ao introduzir este tema, S.E., o Embaixador do Egipto informou ao CRP de que alguns países Africanos (incluindo o seu país) tinham desenvolvido ao longo dos anos uma extraordinária capacidade e habilidades na organização de conferências internacionais. Neste contexto, o Egipto salientou a necessidade urgente de se realizar um inventário dos Centros de Excelência existentes nos países Africanos, com o objectivo de se realçar a capacidade desses países para organizar conferências internacionais. Em particular, o Egipto informou o CRP de que estava disposto a fornecer apoio técnico nesta área.

162. O CRP foi também lembrada sobre a necessidade de racionalizar o acolhimento de conferências internacionais pelos países Africanos.

163. No decorrer das deliberações, alguns membros do CRP observaram que era importante criar regras para identificar os países apropriados para acolher conferências internacionais. Além disso, alguns membros do CRP eram de opinião de que outros factores tais como as capacidades existentes, independentemente das infra-estruturas disponibilizadas por alguns países, tinham de ser levadas em consideração de modo a acolher as conferências. Além disso, o CRP exprimiu a necessidade da apresentação de propostas concretas, bem como a racionalização dos procedimentos da UA para a realização de Conferência.

164. Enquanto elogiava o Egipto pela boa proposta feita, o CRP tomou nota do relatório do ponto e submeteu-o ao Conselho Executivo.

**4. Desenvolvimento da Agricultura e dos Desafios de Aumento dos Preços dos Produtos Alimentares** (*Ponto proposto pela República Árabe do Egipto*) – **Doc. EX.CL/426 (XIII) Add.4**

165. O Representante da República Árabe do Egipto apresentou este ponto, proposto pelo seu Governo. Na sua apresentação, manifestou a sua opinião dizendo que a actual crise alimentar deve ser vista como uma catástrofe que requer uma atenção urgente. Ele disse que o problema também deve ser visto do ponto de vista de que o acesso aos alimentos é um direito humano básico e, como tal, requer esforços concertados para garantir a acessibilidade a todos.

166. Lembrou ao CRP que a África é um dos continentes mais afectados pela crise, realçou a necessidade de haver esforços concertados com vista a abordar o problema de forma alargada e implementar medidas adequadas a curto, médio e longo prazo, para evitar o seu ressurgimento. Também realçou a necessidade de se trabalhar com organismos internacionais para que seja encontrada uma solução de longa duração para a crise. Nesse contexto, realçou que a comunidade internacional deve engajar-se com vista a trabalhar para reduzir o uso de bio-combustíveis, fornecendo recursos materiais, ajudando a desenvolver os recursos humanos da África, assim como melhorar a tecnologia de transferência em África.

167. Como recomendação específica, ele observou que o Secretariado Geral das Nações Unidas tinha criado uma Força de Trabalho para abordar o problema do aumento dos alimentos. A nível da África, destacou a necessidade de estabelecer com urgência um Sistema Africano de Alerta Prévio sobre a segurança alimentar, intensificar os esforços para aumentar a produtividade agrícola, e trabalhar para que haja uma utilização mais eficaz dos recursos hídricos. A este respeito, disse que a República Árabe do Egipto colocará os recursos e capacidades ao dispor dos países Africanos. Concluiu, reiterando que ao aumentar o potencial agrícola do continente aumenta-se a competitividade em África.

168. Numa intervenção subsequente, o Presidente da Comissão da União Africana reiterou a importância desta questão realçando as diversas conferências devotadas à questão, incluindo a recentemente realizada pela FAO. Lembrou ao CRP que este é um dos pontos que consta da agenda do Conselho Executivo tendo em conta a natureza actual da questão.

169. Na sequência do pedido de uma melhor clarificação, o Representante da República Árabe do Egito disse que o objectivo da proposta do ponto é fazer com que a África declare a sua posição sobre a actual crise alimentar. Acrescentou que todas as regiões do mundo já o fizeram, portanto, a próxima sessão da Conferência dá uma oportunidade grande e atempada para a África fazer o mesmo.

170. O CRP tomou nota do relatório e das recomendações nele contidas e apresentou-o ao Conselho Executivo para consideração.

**5. Cooperação entre as Nações Unidas e a União Africana** (*Ponto proposto pela República Árabe do Egito*) – **Doc. EX.CL/426 (XIII) Add.5**

171. Apresentando este ponto, o Representante do Egito sublinhou a importância da institucionalização das relações dinâmicas de cooperação entre as Nações Unidas e a União Africana. A este respeito, ele lembrou que várias iniciativas foram empreendidas nos últimos anos para reforçar a coordenação e a consulta entre as duas instituições, nomeadamente entre o Conselho de Segurança das Nações Unidas e o Conselho e Paz e de Segurança da União Africana. Ele sublinhou que a proposta desenvolve e complementa as iniciativas africanas existentes.

172. Ele acrescentou que o reforço da cooperação permitirá às duas organizações examinar não só as questões de financiamento das operações de manutenção da paz efectuadas pelas organizações Regionais, através de contribuições estatutárias dos membros das Nações Unidas, mas também o reforço da coordenação e a consulta entre o sistema de paz e de segurança das duas instituições sobre questões importantes, nomeadamente a reconstrução pós conflito.

173. Nos seus comentários as Delegações sublinharam a pertinência da proposta egípcia, enfatizando a necessidade de apresentar propostas concretas para materializar a dinamização das relações entre a ONU e a UA.

174. O CRP tomou nota da proposta egípcia e recomendou-a ao Conselho Executivo para análise.

**6. Cooperação Afro-Árabe** (*Ponto proposto pela República Árabe do Egito*) - **Doc. EX.CL/426 (XIII) Add.6**

175. Este ponto foi apresentado pelo Representante do Egito o qual sublinhou a necessidade de relançar as relações entre África e o Mundo Árabe. Ele sublinhou que pelo facto de 10 Países Africanos pertencerem a Liga dos Estados Árabes, representando cerca de totalidade da sua população, estas relações revestem-se de um significado particular relativamente às relações da África e qualquer outro parceiro. Em seguida lembrou a evolução das relações afro-árabes depois da última cimeira Afro-árabe, realizada em 1977 no Cairo (Egito) e relevou as dificuldades encontradas na organização da Segunda cimeira.

176. Em conclusão, ele sublinhou a necessidade de acelerar a realização da segunda cimeira Afro-árabe com vista a realizar as aspirações dos Povos e governos das duas partes. Para o efeito, convidou a Comissão da UA e a Liga dos Estados

Árabes a atribuir toda a atenção necessária à esta questão e a propor novos mecanismos para relançar a cooperação Afro-árabe.

177. No final desta apresentação, o CRP tomou nota da proposta egípcia e recomendou-a ao conselho Executivo para análise.

#### **PONTO VIII. ANÁLISE DO PROJECTO DA AGENDA DA DÉCIMA-TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO**

178. Este ponto foi apresentado pelo representante da Comissão, com a indicação das emendas introduzidas pelo CRP durante as suas reuniões de 16 e 19 de Maio de 2008 no projecto de Agenda a ser submetido ao Conselho Executivo.

179. Durante o debate sobre este ponto, o CRP solicitou que as Conferências Ministeriais previstas na Agenda respeitem a respectiva sequência.

180. O CRP acordou em manter na **Parte A** somente os relatórios, as declarações, os planos de acção e as recomendações adoptadas formalmente pelas reuniões sectoriais, documentos esses que não serão objecto de debate, em conformidade como Regimento Interno do Conselho Executivo. Em contrapartida, os relatórios da Comissão sobre o desenrolar dos trabalhos das reuniões ministeriais deverão ser inscritos na **Parte B**, para serem analisados pelo Conselho Executivo. O CRP solicitou, por conseguinte, à Comissão para introduzir emendas no projecto de Agenda. Além disso, a Comissão deverá dar tempo suficiente para que as Conferências Ministeriais possam adoptar os respectivos relatórios antes do encerramento dos seus trabalhos.

181. O CRP recomendou o projecto de Agenda para consideração do Conselho Executivo.

#### **PONTO IX. DIVERSOS**

182. A delegação egípcia informou, em seguida, ao CRP que o mandato da Sr<sup>a</sup> Soraya Obeid na ONU termina este ano e que, tendo em conta o seu trabalho notável, incluindo a abertura de um escritório regional da ONU na África do Sul, seria conveniente solicitar a prorrogação do seu mandato, enquanto se prepara um candidato africano para o posto. Esta proposta foi apoiada por várias delegações. No final das intervenções, o CRP deu mandato ao Presidente da Comissão e ao Grupo Africano de Nova Iorque para acompanhar a questão. Recomendou igualmente que se preparasse um candidato africano forte e representativo para este posto.

183. Relativamente a este ponto, a delegação da África do Sul lembrou aos membros do CRP sobre a realização da Cimeira sobre a Diáspora, que terá lugar em Outubro de 2008, na África do Sul, bem como os convidados que tomarão parte na mesma.

#### **PONTO X. ADOÇÃO DO RELATÓRIO DO CRP**

184. Após algumas emendas, o CRP adoptou o seu relatório em 26 de Junho de 2008.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2008

# Relatório

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/4018>

*Downloaded from African Union Common Repository*